Guiné-Bissau

Rumo ao Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)

Documento conceitual e técnico do QNQ

Documento de trabalho de discussão (versão 3)



Versão 4 (15/09/2023)

Proposta: Eduarda Castel-Branco

Elaborado com base nos resultados dos workshops realizados em Bissau, 5-6/julho 2022 e 2 e 4/agosto 2023 - com o Grupo de Trabalho QNQ e o projeto RESET (ENABEL) – comentários do GT QNQ integrados













Índice

LISTA	DE ABREVIAÇÕES	4		
1	INTRODUÇÃO	5		
2	QUADROS DE QUALIFICAÇÕES: TENDÊNCIAS GLOBAIS E ENSINAMENTOS	6		
2.1	PANORÂMICA DAS TENDÊNCIAS			
2.2	COMPONENTES DA VISÃO SISTÉMICA DO QNQ			
2.3	CICLO DE VIDA DO QNQ			
3	ANÁLISE DE BASE	11		
3.1	AS BASES POLÍTICAS DO QNQ NA GUINÉ-BISSAU			
3.2	O QUADRO LEGISLATIVO DO SISTEMA EDUCATIVO			
3.3	QUADRO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO			
3.4	QUADRO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO PSE (2017-2025)			
3.5	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO			
3.5.1	Lei de Bases do Sistema Educativo 2010			
3.5.2	Estrutura do sistema educativo (LBSE)			
3.5.3	Programas e qualificações nas áreas da educação não-formal			
3.5.4	Programas e qualificações da educação formal			
3.5.5	Governação e coordenação			
	3.5.5.1 Principais instituições dos subsistemas na educação formal e não-formal			
	3.5.5.2 Coordenação e monitoria da política do setor educativo			
	3.5.5.3 Papel e envolvimento da sociedade (civil, parceiros sociais, organizações profissionais)			
4	QUALIFICAÇÕES – PANORÂMICA			
4.1	QUALIFICAÇÕES TIPO SEGUNDO A LEGISLAÇÃO	20		
4.2	QUALIFICAÇÕES EXISTENTES			
4.2.1	Levantamento dos cursos e qualificações	22		
4.2.2	Sumário dos resultados do levantamento	22		
4.3	ALGUMAS PROBLEMÁTICAS DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS	25		
5	QUADRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES	27		
5.1	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO FUTURO QNQ: PROPOSTA SUMÁRIA			
5.2	TRANSPARÊNCIA: UMA TERMINOLOGIA COMUM			
5.3	PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO QNQ			
5.4	PROCESSO INCLUSIVO PARA UM QNQ ABRANGENTE			
5.4.1	Um percurso baseado em parceria			
5.5	PAPEL ESPERADO DO QNQ EM RELAÇÃO AO SISTEMA DE EDUCAÇÃO-FORMAÇÃO E EMPREGO NO SEU CONJU			
5.6	Âмвіто do QNQ			
5.7	VISÃO E OBJETIVOS DO QNQ			
5.8	ESTRUTURA DO QNQ			
5.8.1	As qualificações no QNQ			
5.8.2	Enfoque nas qualificações profissionais (não superiores)			
5.8.3	Triagem de qualificações profissionais díspares no mapa de níveis			
5.8.4	A aprendizagem ao longo da vida			
5.9	DESCRITORES DE NÍVEL			
5.10	COMPONENTES E FERRAMENTAS DO QNQ			
5.11	GARANTIA DE QUALIDADE			
5.12	GOVERNAÇÃO QNQ	43		

Guiné-Bissau Quadro Nacional de Qualificações – documento conceitual e técnico

5.13	ACOMPANHAMENTO (MONITORIA) E AVALIAÇÃO	44
5.14	LIGAÇÕES COM RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS (RVCC)	45
5.14.1	Tornar visível a aprendizagem não-formal e informal	45
5.14.2	A aprendizagem não-formal e informal é fundamental para a aprendizagem ao longo da vida	46
5.15	LIGAÇÕES COM OUTROS QUADROS DE QUALIFICAÇÕES NA REGIÃO, CONTINENTE AFRICANO, MUNDO	50
6	PERCURSO PARA O QNQ	50
7	NOTAS FINAIS	51
8	FONTES E REFERÊNCIAS	51
9	ANEXOS	54
9.1	EXEMPLOS DE DESCRITORES DE NÍVEL: ACQF, EQF (QEQ), QNQ DE CABO VERDE	54
9.1.1	ACQF	. 55
9.1.2	Quadro Europeu de Qualificações	. 58
9.1.3	Cabo Verde	

Lista de abreviações

ACQF Quadro Continental Africano de Qualificações

AGEFP Agência Guineense de Emprego e Formação Profissional

AfDB African Development Bank

ETF European Training Foundation

ETFP Ensino Técnico e Formação Profissional

LBSE Lei de Bases do Sistema de Ensino

INDE Instituto Nacional para o Desenvolvimento de Educação

INAFOR Instituto Nacional de Formação Profissional

MENES Ministério da Educação Nacional

MAPTESS Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social

OECD/OCDE Organização de Cooperação Desenvolvimento Económico

ONG Organização Não-Governametal

PATO Plano de ação trienal orçamentado

PIB Produto interno bruto

PSE Programa Setorial de Educação

QEQ /EQF Quadro Europeu de Qualificações

QNQ Quadro Nacional de Qualificações

QQC Quadro de qualificação e certificação

RVCC Reconhecimento validação e certificação de competências

SNQ Sistema nacional de qualificações

UA União Africana

UE União Europeia

UEMOA União Económica e Monetária Africa Ocidental

1 Introdução

A Guiné-Bissau está determinada em juntar-se à comunidade global de mais de 150 países que desenvolvem e implementam Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ). No continente africano 24 países já aprovaram o regime legal do QNQ e estão a implementar as suas funções e atividades que propiciam a transformação e melhoria dos sistemas nacionais de qualificações. De salientar que 3 dos 5 países lusófonos africanos (Angola, Cabo Verde e Moçambique) conseguiram avanços dignos de nota, tendo aprovado oficialmente o regime legal dos seus QNQ e componentes sistémicas, e passado à ativação dos respetivos princípios, regulamentos e mecanismos.

A Guiné-Bissau passou a fazer parte desta dinâmica africana, e encontra-se na fase inicial de diálogo e análise do seu roteiro de construção do QNQ. Nesta fase foi lançada a reflexão e desenvolvimento das bases conceituais do QNQ, e formado um grupo de trabalho de parceria entre instituições do governo, setor privado e sociedade civil. Este grupo de trabalho QNQ é um primeiro passo para um modelo de governação do QNQ, e poderá ter um papel de impulsionador e apoio ao processo de desenvolvimento de um QNQ abrangente e sistémico, bem como poderá ser o garante de uma visão partilhada entre todos os subsistemas da educação e formação, incluindo todos os níveis e modalidades de aprendizagem ao longo da vida (formal, não-formal e informal). A participação de todos os subsistemas é indispensável, dada a abrangência ampla e inclusiva que se verifica na esmagadora maioria dos QNQs no mundo, e em Africa. A governação dos QNQs é por princípio de natureza pluralista e participativa.

O quadro de política do setor da educação na Guiné-Bissau apoia e propicia o estabelecimento do QNQ. O "Programa Setorial de Educação" (PSE) 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da "Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)" conferem uma total legitimidade ao processo de desenvolvimento e estabelecimento do QNQ. Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) o PSE (2017-2025) determina o estabelecimento de um quadro de qualificações (QNQ) para o sistema de ensino técnico e formação profissional, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado.

No período 2022-2023 foram aprovados documentos políticos de importância capital para a aspiração nacional de reforçar a inclusão social do sistema de educação, e uma estruturação mais eficaz do sistema de alfabetização, o qual virá a beneficiar números mais alargados de pessoas de diferentes grupos etários e demografias. As mulheres trabalhadoras em zonas rurais e urbanas e muitos jovens poderão aceder à certificação de 3 níveis da alfabetização.

O governo reiterou o seu apoio ao estabelecimento do QNQ em 2022, pela voz da Senhora Ministra da Educação, que fez a abertura oficial do 1º Workshop sobre o QNQ realizado a 5-6 de julho 2022 em Bissau. Este workshop reuniu as partes interessadas nacionais, e consagrou-se ao delineamento dos objetivos e conceitos principais do futuro QNQ da Guiné-Bissau.

Este documento é a 2ª versão concisa do conceito político e técnico do futuro QNQ da Guiné-Bissau, e alimenta-se do conjunto de resultados e recomendações saídas do workshop acima mencionado, e que beneficiaram de ampla discussão e convergência entre as partes interessadas. A 1ª versão (13/02/2023) do documento conceitual e técnico do QNQ foi comentada e discutida entre as partes interessadas em Março 2023, no quadro dos trabalhos e diálogo da formação inicial do Grupo de Trabalho QNQ. Esta 2ª versão será discutida no workshop de 2 e 4 de agosto 2023, em Bissau. A versão final deverá estar completa até Novembro de 2023. Espera-se que neste período, um Grupo de Trabalho QNQ possa formar-se e beneficiar da dinâmica e conhecimentos temáticos propiciados pelo

workshop de 5-6 julho de 2022, e seja apoiado pelo Ministério da Educação, Ministério do Ensino Superior e Investigação Científica, e outros Ministérios fundamentais na área da educação e formação.

A União Europeia e os projetos RESET e ACQF continuarão a apoiar o processo de desenvolvimento do QNQ da Guiné-Bissau, dentro do contexto de atividades planeadas, calendário e recursos disponíveis.

2 Quadros de qualificações: tendências globais e ensinamentos

Os QNQ também estão a evoluir e mudar, e muitas das suas novas tendências vão determinar o lugar e pertinência destes instrumentos num mundo onde a educação, formação, as competências e as qualificações estão em transformação. Novas soluções e abordagens são indispensáveis para permitir a rápida adaptação dos recursos humanos às grandes mudanças do trabalho, tecnologias, e à economia verde. É o grande desafio e aposta de todos os governos e parceiros sociais no mundo.

2.1 Panorâmica das tendências

Tabela 1: Panorâmica sumária das principais tendências globais

Tendências gerais e estratégicas

Mais de 150 países estão a desenvolver, consolidar, ativar e implementar QNQ e 17 quadros regionais de qualificações estão a estabelecer-se e a evoluir em quase todos os continentes.

- Reforça-se a noção de que um QNQ deve ser sistémico e não funciona em isolamento. Os QNQ alcançam resultados se ligados aos seus sistemas de educação e formação e se apoiados por políticas e ferramentas pertinentes para os objetivos do QNQ.
- 3. A interligação do QNQ e RPL / RVCC reforça o papel do QNQ na equidade e inclusão social. Os QNQ favorecem a aprendizagem ao longo da vida e associam-se cada vez mais aos mecanismos de reconhecimento das competências adquiridas nos contextos nãoformais e informais (RPL / RVCC).
- 4. O valor do QNQ está no grau da sua aplicação, e na adesão e compreensão pelos utilizadores e partes interessadas. O QNQ e suas ferramentas tornam-se mais visíveis e acessíveis, e os meios digitais e online de gestão de informação para o público têm um papel crescente que importa continuar a reforçar.
- 5. Comunicar o QNQ e referenciar aos quadros regionais de qualificações passou a fazer parte das atividades estratégicas das instituições nacionais, regionais e internacionais. A questão da comparabilidade, transparência e mobilidade das qualificações tornou-se

Aspetos técnicos e operacionais

- Reforça-se a abordagem por resultados de aprendizagem como base dos QNQ.
- Confirma-se a abrangência ampla e integradora dos QNQ: todos os subsistemas de educação e formação, e níveis de qualificações.
- Ação do QNQ na articulação de percursos de aprendizagem ao longo da vida e entre subsistemas, e na orientação profissional dos indivíduos.
- Reforça-se a ligação dos QNQ com mecanismos de garantia de qualidade das qualificações e entidades formadoras e certificadoras. A confiança nas qualificações é um objetivo chave, que depende da complementaridade entre o QNQ e os mecanismos de garantia de qualidade.
- Assiste-se a uma abertura crescente dos QNQ às qualificações de qualidade atribuídas fora do sistema formal e regulamentado de educação, com base em critérios e mecanismos de transparência (qualificações para a aprendizagem ao longo da vida, qualificações internacionais e privadas, microcredenciais).
- Digitalização no contexto QNQ: na emissão e gestão de certificados e diplomas; aumenta o número e utilização de websites QNQ, de catálogos / registos online de qualificações, ferramentas digitais de avaliação de competências e comparação de qualificações.
- Reforço da confiança mútua, capacitação e dos conhecimentos sobre QNQ e mecanismos

decisiva para o desenvolvimento socioeconómico e relações entre países e regiões.

- associados: através de partilha de experiências, aprendizagem entre países e pares, redes de cooperação (formais e informais), troca de informação entre parceiros, análise e pesquisa.
- Desafios importantes: recursos humanos competentes, técnicos e financeiros. As ações de apoio e reforço devem ser consistentes e sustentadas. Recursos nacionais devem ser planeados e disponibilizados.

Mais de 150 países globalmente desenvolvem e implementam Quadros Nacionais de Qualificações (QNQ). No continente africano, de acordo com dados de outubro de 2022, 17 países já aprovaram o regime legal e lançaram as atividades dos seus QNQ, enquanto um grupo de 7 outros países já possuem um percurso de implementação de vários anos e completaram processos de revisão e adaptação do QNQ e suas componentes sistémicas. Mas há mais 17 países que estão a construir os seus QNQ, esperando-se que muitos venham a aumentar o número de QNQ operacionais em África no futuro próximo. Neste grupo, 8 países estão na fase inicial de reflexão e estudo, e mais 9 países estão já em fase de discussão e auscultação das propostas do conceito político-técnico do QNQ. De salientar que 3 dos 5 países lusófonos africanos (Angola, Cabo Verde e Moçambique) avançaram e concluíram a aprovação oficial do regime legal dos seus QNQ de abrangência unificada e componentes sistémicas, sendo que Cabo Verde detém a experiência mais longa de funcionamento e governação, com cerca de 12 anos de história desde a aprovação em 2010 do primeiro texto legislativo relativo ao QNQ.

A estrutura e funcionamento da maioria esmagadora dos QNQs no mundo caracteriza-se pela sua abrangência ampla e inclusiva. Muito embora certos países africanos tenham começado o desenvolvimento do seu QNQ por um subsistema (por ex.: as qualificações do ensino e formação profissional), a larga maioria abordou a construção e implementação do QNQ pela integração de todos os subsistemas num só QNQ. Os subsistemas da educação e formação são normalmente definidos na Lei de Bases do sistema educativo, ou texto jurídico correspondente. Assim, a maioria dos QNQ abrange as qualificações conferidas por todos os ciclos e níveis do sistema formal de educação e formação.

No contexto da transformação das tecnologias, da organização do trabalho, da digitalização, "ecologização" e emergência de numerosas novas profissões e novas competências, há uma necessidade imperiosa de adaptação às mudanças através da formação rápida, contínua e ágil dos trabalhadores(as), jovens e adultos em todos os sectores mais influenciados pela mudança. Assiste-se a um crescimento acelerado dos cursos de formação às novas competências, de formações e certificados de organismos setoriais internacionais, de módulos de formação especializados, ações de formação com atribuição de certificados digitais e microcredenciais, cursos específicos para trabalhadores das empresas dinâmicas e inovadoras, e vasta expansão das plataformas de cursos online. Trata-se de um vasto mercado da formação e competências, que importa conhecer e de certa forma regulamentar, para facilitar e assegurar a sua qualidade, transparência e credibilidade para os utilizadores, e melhorar a sua contribuição para as políticas de aprendizagem ao longo da vida.

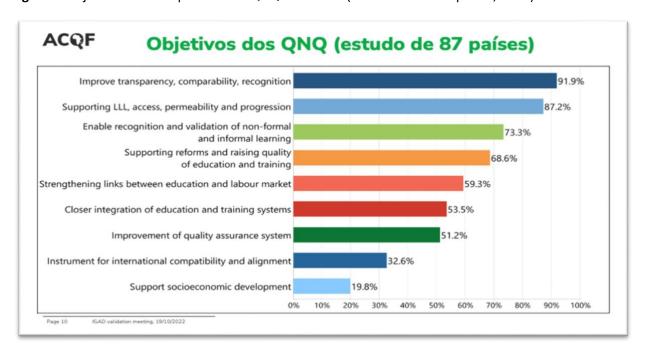
Os QNQ estão cada vez mais a dialogar e a referenciar / integrar estes certificados que são indispensáveis para a aprendizagem ao longo da vida. Este vasto leque do mercado da formação e certificação, fora do sistema de educação formal e formação inicial formal deverá ser mantido no perímetro da análise e conceptualização do QNQ. Os princípios, critérios e metodologias de inclusão no QNQ destes certificados devem ser transparentes para aplicação a nível nacional, assim como compatíveis com conceitos e práticas na região e globalmente.

Neste contexto de transformação, os QNQ evoluem e adaptam-se às novas demandas. Assim, atualmente, a abordagem exaustiva e inclusiva do QNQ, vai além das qualificações do sistema formal de educação e formação e passa a considerar também a possibilidade de incluir as qualificações de qualidade atribuídas fora do sistema formal e regulamentado.

Esta abrangência ampla é coerente com os objetivos essenciais que encontramos com muita frequência nos QNQ do mundo, entre os quais:

- A transparência e qualidade das qualificações, com base na afirmação do princípio dos resultados de aprendizagem, conferindo confiança dos utilizadores;
- A clareza e articulação dos percursos de aprendizagem e qualificação ao longo da vida entre diferentes subsistemas;
- A facilitação do reconhecimento de competências adquiridas em contextos não-formais e informais, bem como das qualificações obtidas no estrangeiro;
- A contribuição aos processos de inclusão social pela mobilidade de competências e qualificações, e pela elevação dos indicadores nacionais de conclusão dos ciclos de educação;
- O favorecimento da empregabilidade e acesso ao emprego decente para a população, sobretudo de grupos em situação de desvantagem (mulheres, jovens, populações das regiões remotas e rurais).
- Contribuir para as reformas dos sistemas de educação-formação

Figura 1: objetivos mais frequentes dos QNQ no mundo (estudo ETF de 87 países, 2020)



Os QNQ sistematizam e ligam os níveis e tipos de qualificações, com base nos resultados de aprendizagem, e favorecem a desobstrução dos percursos e acesso às qualificações. Por serem instrumentos de transparência e comparabilidade, os QNQ propiciam a referenciação e ligações internacionais entre QNQ, nomeadamente através do funcionamento dos Quadros Regionais de Qualificações.

2.2 Componentes da visão sistémica do QNQ

O QNQ é mais do que um documento jurídico e regulamentar. Para atingir resultados, necessita de um conjunto de mecanismos e capacidades operacionais, e deve colocar-se numa posição estratégica no seio

do sistema nacional de educação e formação. Um dos aspetos fortes do QNQ é o seu papel integrador, o qual favorece o diálogo, adesão e compreensão mútua entre subsistemas e instituições. O QNQ é um agente de mudança e a sua operacionalização pode por vezes ser vista com ceticismo ou até desconfiança por atores mais conservadores ou com informação e formação inadequadas sobre o que o é e para que serve o QNQ num determinado momento do desenvolvimento e modernização do ecossistema de educação e de qualificações. A construção do QNQ é um processo político, social e técnico e consolidação da confiança mútua entre subsistemas e com o setor produtivo (empregadores, trabalhadores) é uma tarefa essencial e continua em qualquer etapa de vida do QNQ.

De forma esquemática, a visão sistémica do QNQ apoia-se num conjunto de componentes / pilares tais como:

- 1. Essência do QNQ: conceito, objetivos, princípios, âmbito, níveis e descritores, qualificações típicas; ligações com o sistema alargado de educação e formação e suas instituições-chave
- 2. Registo / base de dados / catálogo de qualificações (existentes e novas); e métodos e mecanismos transparentes de inclusão de qualificações no QNQ
- 3. Garantia de qualidade (qualificações, entidades de formação e certificação)
- 4. Validação e reconhecimento de competências (contextos não-formal e informal) e sistema de acumulação e transferência de créditos
- 5. Comunicação, informação, formação e cooperação com outros QNQ e redes regionais e internacionais
- 6. Governação, gestão e capacidades do QNQ
- 7. Monitorização e avaliação de desempenho; análise; dados sobre mercado de trabalho, setores e profissões

Cada país determina a forma como estas componentes serão desenhadas, consolidadas e articuladas com o QNQ. Certas componentes são inerentes e muito próximas do QNQ, como é o caso do registo / base de dados de qualificações; sistema de reconhecimento de competências; sistema garantia de qualidade; governação e gestão; consequentemente, estas componentes devem fazer parte dos planos de desenvolvimento e apoio à operacionalização do QNQ. Outras componentes podem ser fomentadas numa fase ulterior, segundo a disponibilidade de recursos e as orientações políticas ou estratégicas.

2.3 Ciclo de vida do QNQ

As entidades competentes e os parceiros económico-sociais podem planear o roteiro de desenvolvimento e implementação do QNQ por fases, sendo que as problemáticas e objetivos de cada fase se diferenciam e requerem medidas e recursos adequados. O desenvolvimento e implementação do QNQ e suas componentes requer uma envolvente que favoreça a reflexão, análise, diálogo e compreensão mútua entre todas as partes interessadas / entidades chave dos subsistemas, discussão das propostas e auscultação alargada. O processo inclui aspetos técnicos que requerem peritos na área (ex.: estrutura do QNQ e descritores de níveis), bem como aspetos de governação, organização e negociação política. O motor e bússola do processo devem pertencer às entidades competentes nacionais, enquanto os peritos e consultores técnicos devem ser apoiados e acompanhados no sentido da contextualização e qualidade do aconselhamento, análise e resultados.

Consideramos 3 fases indicativas do ciclo de vida do QNQ1:

1. Desenho e desenvolvimento

^{1.} Desenno e desenvolvimento

¹ Para mais informação, consulte o Módulo de Formação 10 do ACQF, principal fonte deste capítulo. https://acqf.africa/capacity-development-programme/training-modules/modulos-de-formacao-1-10-portugues

- 2. Implementação / operacionalização
- 3. Exame e revisão (aperfeiçoamento do QNQ)

Tabela 2: fases de vida do QNQ

Fase	Principais problemáticas e ações
Desenho e desenvolvimento	 Conceptualização e design do QNQ durante o qual os países analisam e definem o "porquê, para quê, como, com quem, quando" do QNQ - justificação e principais objetivos do futuro QNQ. Esta etapa pode incluir um diagnóstico (análise de partida) do sistema de qualificações existente. Resultados: O esboço do QNQ fornece as bases para uma maior divulgação e discussão dentro de um grupo mais pequeno de principais partes interessadas. As principais características arquitetónicas, tais como propósito, âmbito e estruturas, são elaboradas. Etapa de auscultação e teste. A futura proposta do QNQ é apresentada e discutida num grupo mais alargado de partes interessadas, normalmente como parte de um processo de consulta pública. Os países podem optar por testar os níveis e tipos de qualificação propostos para o QNQ através de projetos ou consultas direcionadas. Etapa do estabelecimento oficial / adoção. O QNQ é formalmente documentado e acordado através de um ato jurídico, por ex.: por um decreto/lei ou um acordo formal entre as partes interessadas.
2. Implementação	Passar do desenho das políticas iniciais e do quadro jurídico do QNQ para a operacionalização do quadro, com enfoque em: • Consolidação da governação e leis associadas • Estabelecer e aplicar praticamente as ligações às estruturas associadas e as modalidades de garantia da qualidade, passando à plena implementação prática • Consolidação da capacidade administrativa e técnica e da especialização. A implementação completa requer tempo e nem todas as estratégias e capacidades estarão disponíveis ao mesmo tempo.
3. Exame e revisão	 Passos: Desenvolver termos de referência para a revisão Identificar uma comissão coordenadora (ou similar) para gerir a revisão, e incluir as principais partes interessadas Identificar o âmbito e a extensão do reexame Desenvolver uma estratégia e prazos para a revisão e envolvimento das partes interessadas. Considerações: Baseie parte da investigação sobre os dados obtidos durante o a monitoria da implementação, mas também nas no feedback e consultas das partes interessadas.

 Considere mudanças incrementais no QNQ para alcançar um objetivo final, em vez de grandes mudanças em um curto período de tempo.

A fase de desenho e desenvolvimento é particularmente importante, dado que determina as características e eficácia do futuro QNQ e seu ecossistema. No entanto o QNQ está em constante evolução e aperfeiçoamento, e a monitorização e avaliação têm como propósito a boa fundamentação da evolução do QNQ.

Não são raros os casos de países que fazem um percurso eficaz da fase de desenho do QNQ, mas não chegam a validar e aprovar a(s) proposta(s) e a começar a transição para a fase de operacionalização. Esta interrupção do processo pode pôr em causa os avanços (propostas) conseguidos na primeira fase e obrigar as entidades competentes a recomeçar parte ou a totalidade do processo, com o consequente esbanjamento de recursos e expectativas falhadas ou adiadas. Para evitar impasses previsíveis, as entidades competentes podem planear medidas de suporte à continuidade tais como:

- Formar e apoiar um grupo intersectorial (e ministerial) técnico ou de coordenação do processo, dotado das capacidades e responsabilidades essenciais.
 - Por exemplo, o Grupo de Trabalho QNQ da Guiné-Bissau poderá tornar-se um caso de boa prática, desde que o despacho conjunto dos ministros da educação e do ensino superior seja aprovado, dando a este Grupo de Trabalho um mandato e objetivos claros, recursos humanos e capacidade de elaborar as necessárias propostas e recomendações.
- Apoio e liderança política
- Assegurar financiamentos para as atividades de caráter técnico das diferentes fases
- Formar, informar, monitorar, documentar o processo, de forma a assegurar a sustentabilidade e continuidade
- Abordagens pragmáticas, apropriadas às capacidades existentes. Avanços táticos e rápidos quando possível, demonstrar o valor do QNQ com base em boas práticas, evitar a frustração e esmorecimento das dinâmicas do processo.
- O processo legislativo pode ser moroso em muitos casos, mas esta circunstância é previsível e pode ser gerida de forma a evitar o desacelerar do processo e a desmobilização das partes interessadas.

3 Análise de base

3.1 As bases políticas do QNQ na Guiné-Bissau

O QNQ da Guiné-Bissau está explicitamente incluído nos objetivos da política do sector da educação. Importa salientar a legitimidade política conferida pelos principais documentos estratégicos e políticos que regem o desenvolvimento do sistema de educação, nomeadamente no "Programa Setorial de Educação" (PSE) 2017-2025, o qual acompanha e apoia a implementação da "Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)". Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) o PSE (2017-2025) preconiza o estabelecimento de um quadro de qualificações (QNQ) para o sistema de ensino técnico e formação profissional, e estabelece o final de 2025 como meta para que o QNQ esteja completamente aprovado e operacionalizado.

3.2 O quadro legislativo do sistema educativo

A <u>Constituição da República</u> da Guiné-Bissau, no seu Artigo 16º consagra que "A educação visa a formação do homem. Ela deverá manter-se estreitamente ligada ao trabalho produtivo, proporcionar a aquisição de qualificações, conhecimentos e valores que permitam ao cidadão inserir se na comunidade e contribuir

para o seu incessante progresso". O Artigo 49º consagra, de entre outros, que (1) Todo o cidadão tem o direito e o dever da educação. (2) O Estado promove gradualmente a gratuitidade e a igual possibilidade de acesso de todos os cidadãos aos diversos graus de ensino.

A <u>Lei de Bases do Sistema Educativo</u> (LBSE) Guineense (2010) no seu preâmbulo sublinha que o exercício efetivo do direito à educação, como direito fundamental, consiste no estabelecimento de um quadro Jurídico-legal que, de forma organizada e estruturada, que estabeleça grandes orientações sobre a política educativa do Governo. O sistema educativo integra a educação não formal e a educação formal. As principais preconizações da LBSE são apresentadas com detalhe no capítulo 3.5 deste documento.

A Lei nº 03/2011 de 29 de março regula o ensino superior e a investigação científica. A Lei adota o modelo clássico de organização das Universidades públicas, plenamente respeitador das autonomias das faculdades, instituições de investigação e demais unidades orgânicas. A lei define as qualificações do ensino superior no seu Artigo 10º.

O Decreto-lei n°14/2012 de 18 de dezembro de 2012 define as regras e os princípios de regem a formação profissional na Administração Pública, cuja reforma fora iniciada para melhorar o seu desempenho real no contexto do desenvolvimento socioeconómico do país. Ciente do papel determinante da Administração Pública na economia e na sociedade, o Governo definiu também como objetivo da reforma a qualificação, a dignificação, a motivação, e a profissionalização dos recursos humanos da Administração Pública, através de uma política de carreiras, remunerações e formação profissional. A formação profissional ganha especial relevo dado que são os recursos humanos da Administração Pública que constituem a alavanca da desejada melhoria que se estenderá a todo o tecido económico e social. A sua capacitação e qualificação são essenciais.

Muitos dos elementos deste Decreto-Lei são pertinentes para a formação profissional em geral e são contemporâneos.

O Decreto-lei nº14/2012 define

- O conceito de formação profissional, como "o processo global e permanente através do qual os funcionários e agentes adquirem a capacidade e competências que possibilitam a adoção de comportamentos adequados ao desempenho profissional e à valorização pessoal e profissional"²
- Os objetivos da formação profissional (Artigo 7º): contribuir para o eficiência, eficácia e qualidade dos serviços; melhorar o desempenho dos funcionários, fomentando a criatividade, inovação, espírito de crítico, e qualidade; intercomunicabilidade das carreiras e mobilidade; realização pessoal e profissional dos funcionários; complementar os conhecimentos técnicos e fundamentos ministrados pelo sistema educativo;
- Os princípios da formação profissional (Artigo 8º): universalidade; continuidade, utilidade funcional; multidisciplinar; desconcentração e descentralização; complementaridade enquanto sequência natural do sistema educativo.
- A estrutura da formação profissional (Artigo 9º): a) formação inicial e b) formação contínua.
- A formação contínua reveste as seguintes modalidades: formação de aperfeiçoamento;
 especialização; promoção na carreira; reconversão profissional.
- A tipologia da formação profissional é definida no Artigo 13º: a) cursos de curta, média e longa duração; b) módulos capitalizáveis de cursos de formação; c) seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. Os tipos a) e b) podem desenvolver-se no local de trabalho.
- A autoformação dos funcionários e agentes é reconhecida, sendo dado um crédito de 21 dias úteis por ano para autoformação.

² Decreto-Lei nº14/2014. Artigo 3º

- Certificação (Artigo 27º): para cada curso de formação ministrado será emitido ao formando um certificado pela entidade formadora, autenticado com carimbo ou selo, de modelo aprovado pelo Ministério de Tutela.
- A coordenação e gestão da formação profissional: a cargo do organismo responsável pelos recursos humanos da Administração Pública.
- As entidades formadoras externas devem ter protocolos com a Administração Pública e devem ser acreditadas.

O **Decreto nº 24/89 de 21/08/1989** criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR) e aprovando os seus estatutos³ define:

- O INAFOR é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e patrimonial. O governo exerce a tutela do INAFOR através do Ministério da Educação. Os órgãos diretivos e de consulta do INAFOR são compostos por: diretorgeral; conselho diretivo; conselho consultivo.
- O Artigo 4º define o objetivo principal do INAFOR: implementar um sistema de formação técnica e profissional, a nível nacional, de forma a permitir o desenvolvimento das seguintes ações de formação:
 - a) Iniciação profissional;
 - b) Qualificação profissional;
 - c) Reconversão profissional;
 - d) Aperfeiçoamento e capacitação profissional;
 - e) Formação média;
 - f) Especialização.
- Algumas das atividades de importância capital para o sistema de qualificações profissionais atribuídas ao INAFOR são definidas na secção IV do decreto (Artigos 24 a 29). Uma seleção das principais atividades:
 - Elaborar e propor os planos de estudo, programas e conteúdos para os diferentes níveis de formação técnica e profissional;
 - Realizar o estudo de perfis ocupacionais para os diferentes níveis de formação;
 - Propor formas de avaliação de conhecimentos para cada nível, que garanta o seu ajustamento às realidades, na base de um maior rigor científico;
 - Desenvolver atividades que permitam aperfeiçoar os trabalhos pedagógicos;
 - Experimentar e avaliar as propostas de programas, de métodos e de material de apoio.
 - Proceder, em coordenação com os organismos centrais de planificação, ao estudo das necessidades de formação técnica e profissional a nível nacional;
 - Preparar e levar a cabo a execução do inquérito estatístico a nível nacional sobre as necessidades em recursos humanos;
 - Manter atualizadas as informações estatísticas sobre ações de formação técnica e profissional.

A revisão curricular do ensino secundário introduziu o 12º ano de escolaridade, como o último do ensino secundário (Despacho nº 24/2010, de 23 de agosto de 2010, publicado no Boletim Oficial de 20/10/2010). O despacho instituiu a obrigatoriedade para todas as escolas (públicas, privadas e cooperativas) de seguir o novo plano de estudos e correspondente programa.

O regulamento do **sistema de avaliação para o ensino básico e secundário** foi adotado por despacho nº36/2010. "A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomadas de decisões adequadas à

³ Decreto nº 24/89 de 21/08/1989 criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR)

promoção da qualidade das aprendizagens." (Artigo 4ª). O mesmo artigo define as finalidades, nomeadamente: "certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada fase e à saída do ensino básico e secundário"; "contribuir para a melhoria da qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento". As modalidades de avaliação definidas: diagnóstica, formativa, sumativa e avaliação aferida. Os alunos que concluem o ensino básico (I, II e III ciclos), bem como o Ensino Secundário têm direito a um Diploma e respetivo certificado atribuído pelo Ministério da Educação. A conclusão dos cursos da vertente técnico-profissional é certificada por um Diploma.

Desde 2014 a Guiné-Bissau possui o seu **Plano Estratégico para Ensino Superior e Investigação Científica**, estruturado em 12 objetivos, entre os quais a aplicação rigorosa do quadro jurídico do ensino superior; estabelecimento da Agência Nacional de Acreditação e Qualidade do ensino e formação superior; eficácia externa do sistema de formação (orientação para o mercado de trabalho); melhoria do quadro jurídico; excelência; equidade; criação de plataforma e-learning.

For aprovado o Plano Estratégico Nacional de Educação Inclusiva para a Guiné-Bissau (2022-2028). Educação é um direito humano básico e o fundamento para uma sociedade mais justa, implicando a valorização da equidade e justiça social. A criação de um sistema educativo que se possa definir como inclusivo é uma tarefa complexa e que implica uma intervenção continuada e propositiva. Um sistema educativo "para todos e para cada um" necessita de dispor de valores, práticas e recursos que possam assegurar o acesso mas também o sucesso e conclusão escolar de todo(a)s e cada um(a). O Plano de ação 2022-2028 estrutura-se em 3 resultados esperados: a) Capacitação de todos os professores e técnicos: superação profissional de qualidade de serviço para a implementação da educação inclusiva; b) Qualidade de prestação de serviços para a implementação da educação inclusiva; c) Sensibilização: comunicação para mudança de comportamento social para a implementação da educação inclusiva.

3.3 Quadro estratégico de desenvolvimento do sistema educativo

A estratégia de desenvolvimento do sistema educativo da Guiné-Bissau foi enunciada no documento "<u>Carta de Política do Setor Educação (2017-2025)</u>, elaborado com base no diagnóstico realizado em 2014 pelo Ministério da Educação Nacional no contexto do <u>RESEN</u> (UNESCO)⁴.

A estratégia é abrangente dado que inclui todos os subsistemas reconhecidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo: pré-escolar, ensino básico, ensino secundário, ensino técnico e formação profissional, ensino superior e pesquisa científica, e finalmente a educação não-formal e a alfabetização.

A "Carta de Política" menciona alguns dos dados estatísticos que atestam a necessidade de uma intervenção estratégica. Um dos grandes problemas diz às taxas de conclusão (sucesso) nas duas primeiras fases do ensino básico, as quais regrediram em 5 pontos percentuais entre 2010 e 2013, atingindo um valor de 59%. Este fenómeno traduz-se no crescimento das faixas da população sem qualificações completas e reconhecidas tanto para o prosseguimento de estudos como para a entrada no emprego. Esta tendência compromete ainda a capacidade do país atingir o grande objetivo da escolarização primária generalizada e de certa forma compromete parcialmente o progresso registado na última década em relação ao aumento da taxa de cobertura e participação no ensino básico. O abandono escolar afeta mais severamente as alunas: numa geração escolar de raparigas 75% acedem ao ensino básico de primeira fase (contra 80% dos rapazes), enquanto apenas 48% de raparigas atingem a fase 2 (contra 72% de rapazes).

As orientações estratégicas enunciadas na "Carta de Política" dão um enfoque particular às problemáticas do acesso e equidade, da progressão para as fases sucessivas do ensino, e da melhoria da qualidade. As

⁴ Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. UNESCO, UNICEF, the World Bank or the Global Partnership for Education. September, 2014

medidas previstas para o ensino técnico e formação profissional (ETFP) incluem também a diversificação da oferta e aumento da capacidade de acolhimento das estruturas existentes bem como a criação de novos estabelecimentos nas regiões, e a orientação da oferta para as necessidades dos setores prioritários da economia.

O pacote de medidas para o ensino superior menciona, entre outras, a racionalização, diversificação e profissionalização dos cursos em função das necessidades do país, e a capacidade de análise prospetiva da economia e mercado de trabalho e da inserção dos(as) diplomados(as).

De salientar que a estratégia dedica um breve capítulo ao reforço da gestão e pilotagem do sistema educativo.

A "Carta de Política" é apoiada pelo Programa Setorial da Educação (PSE) 2017-2025 (publicado em julho 2017) o qual deve servir de orientação e contexto para qualquer intervenção e projeto no setor da educação. O programa estrutura-se em quatro prioridades:

- Prosseguir a política de escolarização universal de base com qualidade, expandindo o ensino básico de acordo com a Lei de Bases do sistema educativo e com especial atenção à redução das disparidades.
- 2. Melhorar a qualidade e a pertinência do ensino e aprendizagem a todos os níveis.
- 3. Adequar as formações do ensino técnico e formação profissional às necessidades do desenvolvimento económico inclusivo do país.
- 4. Reforçar a governação do setor através do reforço do acompanhamento, coordenação, desconcentração e gestão financeira.

O <u>PSE 2017-2025</u> estipula que o Governo prestará ainda especial atenção às preocupações transversais relacionadas com o financiamento do sector, a regulação dos fluxos, a promoção da equidade, a cidadania e a educação para a paz, os riscos, as catástrofes e a gestão de conflitos. A operacionalização do PSE baseiase em 3 componentes, que abrangem todos os setores do sistema educativo e foram assim definidos:

- 1. Aumentar o acesso, equidade e conclusão;
- 2. Melhorar a qualidade e a relevância;
- 3. Reforçar o acompanhamento / monitoria e a governação.

Esta estruturação tem a vantagem de continuidade com o programa provisório atualmente em execução, bem como a de uma certa simplicidade de classificação das atividades utilizadas como base para o desenvolvimento do Plano de Ação Trienal Orçamentado (PATO).

O <u>PSE (2017-2025)</u> dá especial atenção ao pacote de medidas para assegurar a eficácia da governação, gestão, financiamento e monitorização da sua execução, estabelece um quadro de resultados (indicadores de resultados e de processo) e opções de financiamento de diferentes fontes.

3.4 Quadro de qualificação e certificação no PSE (2017-2025)

Na sua segunda componente (melhorar a qualidade e relevância) é de salientar que o PSE (2017-2025) preconiza o estabelecimento de um **quadro de qualificações para o sistema de ensino técnico e formação profissional**. O quadro de resultados do PSE inclui um indicador de processo (nº 2522) sobre o estabelecimento e operacionalização do "quadro de qualificação e certificação" no sector do ETFP, com duas metas fundamentais:

- Final de 2019 e final de 2025: resultado atingido parcialmente.
- Final de 2025: quadro de qualificações completamente aprovado e operacionalizado.

Os programas de atividades do PSE para os restantes subsetores (nomeadamente ensino básico, secundário e superior) não mencionam explicitamente o quadro de qualificações, muito embora todos incluam atividades e objetivos importantes ligados ao desenvolvimento de novos programas de ensino, harmonização curricular, abertura de novos programas em novos setores profissionais e melhor interligação com as necessidades do mercado de trabalho / economia.

De notar que os objetivos de harmonização curricular e ligação das formações às necessidades do mercado de trabalho são inteiramente coerentes com a visão e atividades do QNQ. O princípio de abordagem por resultados de aprendizagem e os descritores de níveis são elementos estruturantes para a harmonização curricular, a qual é uma preocupação importante no ensino superior da Guiné-Bissau (FEC, 2022).

3.5 Principais características do sistema de educação e formação

3.5.1 Lei de Bases do Sistema Educativo 2010

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), aprovada pela Assembleia Popular Nacional, em 21 de maio 2010, define o enquadramento geral do sistema educativo da Guiné-Bissau. A LBSE veio colmatar uma importante lacuna. Depois de 37 anos de independência, o país elaborou a sua primeira legislação abrangente e estruturante do sistema educativo.

A LBSE introduziu alterações em todos os subsistemas do sistema de educação, muito embora algumas tenham sido implementadas apenas parcialmente ou com morosidade, causada pelas condições adversas. As lacunas no quadro jurídico continuam a afetar a implementação, dado que muitos dos textos de aplicação referidos na LBSE não foram atempadamente aprovados.

Com a aprovação da LBSE, o sistema educativo da Guiné-Bissau ganhou uma nova configuração, passando a abranger não só a educação formal, como também a educação não formal (Capítulo II, artigo 4º). A educação formal inclui os ensinos pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, superior e, também, modalidades especiais e atividades para a ocupação de tempos livres (art. 8). A sua coordenação foi delegada a um único ministério vocacionado para o efeito — na altura designado Ministério da Educação Nacional, Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos (MENCCJD). Hoje, estes pelouros encontram-se distribuídos por dois ministérios: o Ministério da Educação e o Ministério do Ensino Superior e da Investigação Científica.

Da LBSE podem-se destacar como principais alterações introduzidas, a institucionalização do 12º ano e a divisão do ensino básico em três ciclos. Além disso, a Lei reconhece um ensino secundário de dois tipos: ensino geral direcionado para a prossecução dos estudos e ensino ou via técnico- profissional, orientado para cursos primacialmente orientados para inserção na vida ativa.

No que diz respeito ao Ensino Superior, a LBSE define dois tipos: um ensino universitário que conduz à obtenção de um diploma académico e um ensino superior técnico que atribui um diploma profissional (art. 25). O ensino superior pode conferir os graus académicos de licenciado, mestre e doutor, mas apenas o grau de licenciatura existe atualmente nas instituições de ensino superior (públicas e privadas). (FEC, 2022).

3.5.2 Estrutura do sistema educativo (LBSE)

O sistema educativo é o conjunto de instituições e recursos dirigidos à materialização do direito à educação. Deve adequar-se ao meio social que o envolve e visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana, democracia e progresso social. Deve garantir a formação moral e cívica dos educandos, em plena liberdade de consciência, e assegurar uma adequada formação orientada para o trabalho, levando em conta a

vocação, os interesses e a capacidade de cada um. O sistema educativo deve ainda garantir a ambos os sexos a igualdade de oportunidades, promover a ciência e cultura e a correção de assimetrias locais. (Lei de Bases do Sistema Educativo, 2010. Extratos dos artigos 1, 2 e 3).

O capítulo II da Lei de Bases define a estrutura do sistema educativo, que integra:

Educação não-formal	Educação formal
(ver Artigos 5, 6 e 7 da Lei de Bases do Sistema	(ver Artigos 8 a 37 da Lei de Bases do Sistema
Educativo)	Educativo)

De salientar que a Lei de Bases (Artigo 62) previa a elaboração e aprovação de um pacote legislativo de desenvolvimento da Lei no prazo de um ano a contar da data da sua publicação. No entanto, segundo informações recolhidas para esta análise, esse pacote legislativo não chegou a ser aprovado. De acordo com o Artigo 62 da Lei de Bases, essa legislação deveria abranger 16 campos, tais como: administração escolar, formação técnico-profissional e formação profissional, ensino superior, educação artística, ensino à distância, planos curriculares dos ensinos básico e secundário, ensino recorrente de adultos, sistema de equivalência entre estudos, graus e diplomas do sistema educativo guineense e os de diversos países (entre outros).

3.5.3 Programas e qualificações nas áreas da educação não-formal

Tabela 3: educação não-formal

Educação não-formal				
- Alfabetização	- Reconversão e	Educação dirigida	Educação cívica	
- Educação de base de	aperfeiçoamento profissional	para a ocupação		
jovens e adultos	tendo em vista o	criativa dos tempos		
	acompanhamento da	livres		
	evolução tecnológica			

3.5.4 Programas e qualificações da educação formal

A educação formal integra sequencialmente: ensino pré-escolar, básico, secundário, técnico-profissional, superior e também modalidades especiais.

O Artigo 8 da Lei de Bases estipula que os alunos / alunas estão sujeitos a avaliação e que a transição para qualquer ano de escolaridade depende da avaliação positiva das capacidades e desempenho. O exame nacional é obrigatório no final de cada ciclo do ensino Básico e do final do ensino Secundário. O resultado positivo nestes exames dá direito à obtenção de diploma e respetivos certificados emitidos pelo Ministério responsável pela Educação. Os restantes anos de escolaridade não obrigam a passagem de exame nacional. A LBSE não definiu especificidades da avaliação para o ensino técnico e formação profissional.

Ensino Superior (Art. 25 a 28 - LBSE)

Tabela 4: ciclos do ensino superior (Art. 28 LBSE)

Ciclo	Anos	Qualificações	Progressão
3º		Grau Doutor	
2º		Grau Mestre	
1º		Grau Licenciado	

A Lei nº 03/2011 de 29 de março regula o ensino superior e a investigação científica. A lei define as qualificações do ensino superior no seu Artigo 10º - Graus académicos, certificados e diplomas:

- 1. O ensino universitário confere os graus de licenciado, mestre e doutor.
- 2. O ensino politécnico confere o grau de licenciado.
- 3. A obtenção dos graus académicos é comprovada pelos respetivos certificados.
- 4. Os cursos de licenciatura têm a duração normal de quatro anos, podendo, em casos especiais, ter uma duração de mais um ou dois anos.
- 5. A duração dos cursos de licenciatura que se organizem em semestres observará os correspondentes limites mínimo e máximos previstos nos números anteriores.
- 6. A conclusão com aproveitamento de um curso de ensino superior confere direito ao respetivo diploma.
- 7. Cada estabelecimento de ensino superior emitirá os seus próprios certificados, competindo à Reitoria, no caso de estabelecimentos de ensino superior públicos, a emissão de diplomas.
- 8. Os estabelecimentos de ensino superior podem realizar cursos que não confiram graus académicos, cuja conclusão com aproveitamento conduza à atribuição de um diploma.
- 9. A atribuição dos graus de mestre e doutor será regulada em diploma especial que garanta a qualidade científica da formação pós-graduada.

Ensino Secundário

Tabela 5: estrutura do ensino secundário (via geral e via técnico-profissional)

Vias	Anos	Qualificações	Progressão
Via geral	10º, 11º e 12º ano de escolaridade	Diploma Certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo	Saídas: - Ensino superior - Ingresso em formação técnica e tecnológica. Dá acesso a certificado de técnico profissional.
Via técnico- profissional	10º, 11º e 12º ano de escolaridade	Diploma de técnico profissional	Saídas: - Acesso ao ensino superior em cursos e áreas a definir em legislação própria. - Ingresso em formação técnica e tecnológica. Dá acesso a certificado de técnico profissional.

Formação artística (Art.24 - LBSE): cursos ministrados nas escolas de ensino secundário. Organização curricular específica. Diploma.

Ensino Básico (Art. 12 a 17 - LBSE)

- Universal e obrigatório

Tabela 5: ciclos do ensino básico

Ciclos e fases	Anos	Qualificações	Progressão
3º ciclo	7º, 8º e 9º ano de escolaridade	Diploma Certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo	Saídas: - Ingresso na via geral do ensino secundário - Ingresso na via técnico-profissional do Ensino Secundário - Ingresso em formação técnica e tecnológica (até 1 ano de

			duração). Dá acesso a certificado de trabalhador qualificado .
			- Ingresso em modalidades especiais de educação
2º ciclo	5º e 6º ano de escolaridade		
1º ciclo	2ª fase: 3º e 4º ano de escolaridade	Exame nacional no final de cada ciclo	
	1ª fase: 1º e 2º ano de escolaridade		

Modalidades especiais de educação escolar

A educação escolar integra as seguintes modalidades especiais:

- Formação técnico-profissional
- Educação especial
- Ensino recorrente de adultos
- Ensino à distância
- Educação para comunidades guineenses no estrangeiro

Enfoque na formação técnico-profissional

Tabela 6: percursos e qualificações da formação técnico-profissional

Acesso	Tipos	Qualificações	Objetivos
 Ensino básico completo (3º ciclo) Quem não concluiu ensino básico mas ultrapassou a faixa etária correspondente a esse nível Trabalhadores: para aperfeiçoamento e reconversão 	 Iniciação profissional Qualificação profissional Aperfeiçoamento profissional Reconversão profissional 	Certificado de técnico profissional (acesso: ensino secundário concluído) Certificado de trabalhador qualificado (acesso: ensino básico	Complementar a educação para a vida ativa principiada com o ensino básico Ministrar conhecimentos e habilidades adequados aos imperativos do desenvolvimento nacional e da evolução tecnológica.

3.5.5 Governação e coordenação

A governação e coordenação do sistema nacional de qualificações e do seu quadro nacional de qualificações é um dos fatores mais importantes para a sua eficácia e impacto. As dimensões técnicas dos sistemas e quadros de qualificações, os recursos humanos e capacidades técnicas, e a demonstração de progresso nos novos instrumentos, referenciais e qualificações necessitam sempre de um fundamento e base institucional credível e operacional para dialogar, decidir, implementar, avaliar, rever e (re)-planear para o médio e logo prazo. A governação eficaz dos sistemas e quadros de qualificações enfrenta por vezes grandes desafios, ligados às caraterísticas de base do ecossistema envolvente de educação e formação, das diferenças de visão entre subsistemas sobre princípios importantes (tais como o princípio dos resultados de aprendizagem), e dos "braços de ferro" entre grandes instituições e ministérios sobre a abrangência e o papel do quadro de qualificações. O papel e dinamismo que se espera dos parceiros sociais, e das diferentes

entidades profissionais e empresariais, fica por vezes muito aquém do necessário, transferindo assim as grandes decisões sobre a direção estratégica do sistema e quadro de qualificações para as entidades governamentais já sobrecarregadas com muitas prioridades. Os parceiros sociais e de outras partes interessadas da economia e da sociedade civil não estão necessariamente preparados e formados para contribuir de forma eficaz nos processos pertinentes dos quadros de qualificações. É necessário dinamizar os contactos, ações de informação e capacitação com todas as partes interessadas do mundo do trabalho, educação e formação. O papel dos quadros de qualificações no apoio à mudança e melhoria pode desvalorizar-se se a governação for introvertida e não participativa. O papel do Grupo de Trabalho QNQ poderá ser valioso nas fases iniciais do processo QNQ, o que vai requerer apoios (políticos e técnicos).

3.5.5.1 Principais instituições dos subsistemas na educação formal e não-formal

O campo das instituições ligadas aos diferentes subsistemas tem vindo a modificar-se, de acordo com decisões dos diferentes governos, e esta lista poderá necessitar de ser atualizada:

- Ministério da Educação Nacional (MEN)
- Ministério do Ensino Superior e Investigação Científica
- Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social (MAPTESS)
- Ministério das Pescas
- Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Ministério do Turismo e Artesanato
- Ministério do Comércio e Indústria
- Agência Nacional do Empreendedorismo Juvenil (ANEJ)
- Instituto Nacional de Formação Profissional (INAFOR)
- AGEFP-Agência Guineense de Emprego e Formação Profissional
- INDE-Instituto Nacional para o Desenvolvimento de Educação

3.5.5.2 Coordenação e monitoria da política do setor educativo

- Ministério da Educação Nacional e Ministério do Ensino Superior e Investigação Científica (MENES).

3.5.5.3 Papel e envolvimento da sociedade (civil, parceiros sociais, organizações profissionais)

- Câmara de Comércio Industria, Agricultura e Serviços (CCIAS)
- Associação Industrial da Guiné-Bissau (AIGB)
- ONGs Internacionais ESSOR, ADPP, ENGIM
- ONG Nacional AD/EAO
- Organização de trabalhadores, sindicatos

4 Qualificações – panorâmica

4.1 Qualificações tipo segundo a legislação

Tabela 7: as principais qualificações segundo a legislação em vigor

Designação da	Lugar no sistema	Legislação	Observações	
qualificação tipo	educativo			

1	Exame nacional de 1º ciclo ensino básico	4º ano	LBSE	
2	Exame nacional de 2º ciclo ensino básico	6º ano	LBSE	
3	Diploma 3º ciclo ensino básico	9º ano	LBSE	A LBSE prevê a atribuição de certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo. No 1º e 2º ciclo: exame nacional de cada ciclo
4	Certificado de trabalhador qualificado	Formação técnico- profissional –	LBSE	Acesso com ensino básico completo
5	Diploma do ensino secundário – via geral Diploma do ensino secundário – via técnico- profissional	12º ano de escolaridade	LBSE	
6	Certificado de técnico profissional	Formação técnico- profissional	LBSE	Acesso com ensino secundário concluído. Verificar se esta qualificação está próxima em complexidade do Grau de Bacharel
7	Grau de Bacharel	Ensino Superior Técnico	Não está mencionado na LBSE	Abrange sobretudo a formação de professores. Existem 22 cursos conferindo este grau no ano 2021/2022 (FEC, 2022: 32)
8	Grau académico licenciado	1º ciclo ensino superior	LBSE	92 cursos conferindo este grau (FEC, 2022: 32)
9	Grau académico mestre	2º ciclo ensino superior	LBSE	Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES
10	Grau académico doutor	3º ciclo ensino superior	LBSE	Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES

Fontes: LBSE; FEC, 2022

A tabela 7 aponta para algumas incoerências, nomeadamente:

- O grau de Bacharel concedido por 22 cursos em vigor não está mencionado na LBSE.
- Os graus académicos de doutor e de mestre estão estipulados na LBSE, no entanto, não são concedidos por nenhum estabelecimento de ensino superior no país. Na prática não existem na oferta do ensino superior (FEC, 2022).
- Apenas 2 qualificações da área técnica e profissional estão definidas na LBSE: a) Certificado de trabalhador qualificado; b) Certificado de técnico profissional.
 - No entanto, o número e diversidade de designações de qualificações atualmente existentes na oferta reconhecida pelo INAFOR é largamente superior, de acordo com o Relatório de Diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau (RESET), que identificou cursos dando qualificações com as designações indicadas na seguinte lista:
 - Diploma Técnico profissional
 - Diploma de formação técnica
 - Diploma Profissional
 - Diploma Médio Profissional
 - Diploma Técnico Médio
 - Diploma de formação profissional

- Diploma Pré-Profissional
- Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
- Certificado Técnico Profissional esta é a única qualificação referida na LBSE
- Certificado de formação profissional
- Certificado Profissional
- Certificado Técnico
- Bacharel

Estas qualificações atribuídas no mercado da formação profissional não só não têm correspondência com a legislação em vigor (LBSE, ou outra equivalente); como não são definidas e desenhadas com base em normas ou descritores nacionais aplicados de forma coerente e previsível. Estes cursos e qualificações são autorizados e acreditados pela entidade responsável (INAFOR), o que lhe dá um valor de abrangência nacional, mas dadas as diferenças mais parecem obedecer a critérios determinados pelas próprias entidades formadoras. Por exemplo, o Certificado de Aptidão Profissional (CAP) é atribuído a formações de duração muito diferenciada (entre 3 anos e 6 meses) entre as várias entidades formadoras.

Este estado do panorama das formações e qualificações da educação e formação profissional é o resultado das dinâmicas nacionais políticas e económicas que nem sempre beneficiaram a estabilidade; da leitura feita pelas entidades formadoras sobre as necessidades do mercado de trabalho, o qual requer reatividade e flexibilidade na oferta de formação e qualificações; e da morosidade das reformas e da revisão do conjunto de textos jurídicos e regulamentares, que se tornaram em muitos casos obsoletos, e não aplicáveis. Em suma: tudo indica que o QNQ é indispensável na Guiné-Bissau.

Informação mais detalhada sobre as principais caraterísticas e duração destes cursos: capítulos 4.2 e 4.3 deste documento.

4.2 Qualificações existentes

4.2.1 Levantamento dos cursos e qualificações

O projeto RESET realizou em Setembro-Outubro 2022 um notável trabalho de levantamento dos cursos e qualificações existentes nos diferentes subsistemas de ensino no país. Esta iniciativa foi proposta no workshop inicial do QNQ (Julho 2022, Bissau) e tinha como objetivo fornecer dados recentes que pudessem alimentar a análise do sistema de qualificações, bem como a reflecção sobre o QNQ. Os resultados deste exercício foram colocados à disposição do autor deste conceito QNQ em Novembro 2022, e estão ainda a ser explorados no momento da redação desta primeira versão.

O levantamento confirmou a ausência de organização sistematizada, centralizada e bem documentada da informação sobre os diferentes cursos e programas de ensino. Devido à fragmentação desta informação, o levantamento recorreu a numerosos contactos e visitas a muitos estabelecimentos de ensino e formação profissional, além dos contactos com as principais instituições coordenadoras dos subsistemas.

Muito embora tenha sido recolhida muita informação válida e importante, o tempo conferido ao exercício de levantamento não foi suficiente para conseguir uma cobertura mais exaustiva da totalidade dos subsistemas. Será importante que o projeto RESET e o governo possam completar este levantamento e sistematizar os dados numa base de dados fácil de manter e usar.

Este investimento na sistematização da informação sobre os cursos e qualificações é um investimento na indispensável transparência e justifica-se num contexto de grande diversidade das abordagens curriculares e das ofertas de formação.

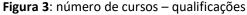
4.2.2 Sumário dos resultados do levantamento

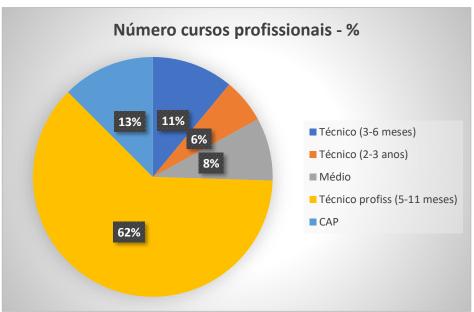
Esta primeira versão do sumário (Figuras 2 e 3) será concluída e comparada com outras fontes, nomeadamente os resultados do Diagnóstico sobre o Ensino Superior (FEC, 2022).

Os dados recolhidos pelo levantamento do RESET foram agrupados em 5 tipos baseados na designação da qualificação e duração. As figuras 2 e 3 mostram uma clara predominância da qualificação "Técnico profissional" cuja duração varia entre 5 e 11 meses de formação (62% do total de 200 cursos inventariados). Os cursos com qualificação "CAP" ocupam o 2º lugar, com 25 cursos. Os cursos de qualificação designada "Técnico" são subdivididos: a) duração mais curta (3-6 meses) totalizam 22; b) os de duração mais longa (1-2 anos) são 12. Quanto ao grupo "Médio", há apenas 17 cursos.



Figura 2: número de cursos – qualificações (não superiores, profissionais)





O mesmo levantamento do RESET inclui 118 cursos do ensino superior que foi possível agrupar por cinco áreas de estudo. As figuras 4 e 5 indicam que mais de um terço destes cursos são da área da formação de professores, sendo este o grupo maior. Um quarto dos cursos pertence à área das ciências sociais e humanas; 15% dos cursos são da área das ciências da administração e gestão, e 14% formam para as ciências da saúde. A área das ciências e tecnologia está servida por apenas 11% dos cursos de ensino superior inventariados. Cerca de metade dos cursos desta área estão ligados à engenharia informática e sistemas, o que é muito positivo.

É importante sublinhar que o levantamento conseguiu identificar muita informação e dados pertinentes, mas não foi totalmente exaustivo, dada a falta de resposta de algumas entidades.

O estudo da FEC (2022) indica que há 92 cursos conferindo o grau de licenciatura e 22 de bacharelato (ano letivo 2021/2022), totalizando 114 cursos. Este total está muito próximo do total inventariado em 2022 pelo RESET (118).

Figura 4: ensino superior – cursos por áreas

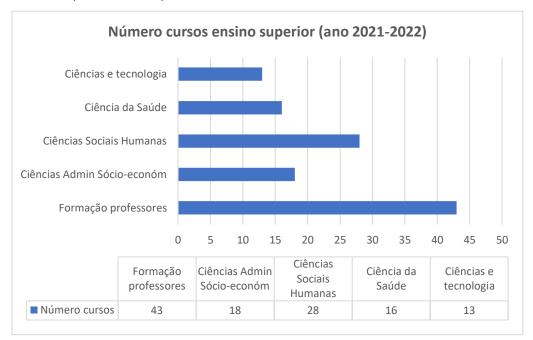
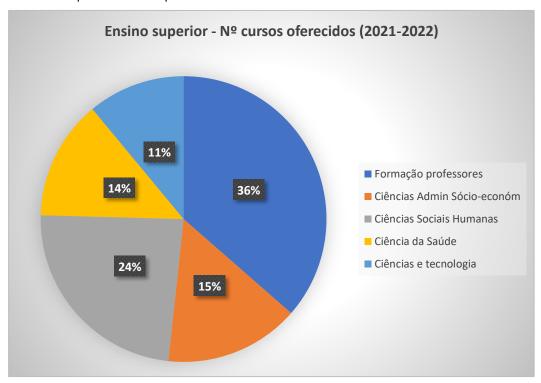


Figura 5: ensino superior – cursos por áreas



4.3 Algumas problemáticas das qualificações profissionais

De acordo com as informações recolhidas, não existe ainda um sistema de gestão das qualificações, que inclua nomeadamente:

- Sistema harmonizado de tipos e títulos de qualificações (no ETFP), baseado em critérios e caraterísticas consistentes.
- Abordagem e metodologia comum para elaboração de qualificações, com base em referenciais e competências.
- Inventário / catálogo atualizado das principais qualificações atualmente aprovadas e ministradas.

Destacamos do Relatório de Diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau (RESET), uma síntese dos diplomas preparados nos centros, que nos serviu de base para uma visualização mais concreta de algumas problemáticas ligadas à dispersão dos tipos e designações de qualificações.

Tabela 8: Desarmonia e disparidade de tipos e títulos de qualificações preparadas nos Centros de formação técnica e profissional.

Designação da qualificação	Duração	formação	longa	Duração da	Formação curta	Observações (letras A-F)
	3 anos	2 anos	Até 1 ano	6 meses	Até 6 meses	
Diploma Técnico profissional	Х	X, x, x	Α			A-11 meses
Diploma de formação técnica	Х		Х			
Diploma Profissional	Х					
Diploma Médio Profissional	Х					
Diploma Técnico Médio		х		х		
Diploma de formação profissional					В	B. 1-6 meses
Diploma Pré- Profissional				х		
Certificado de Aptidão Profissional (CAP)	С	С			D, D, D	C. 2-3 anos D. 3 meses
Certificado Técnico Profissional				X, x, x	E	E. 5 Dias
Certificado de formação profissional				х		
Certificado Profissional	х	х				
Certificado Técnico			F			F. 7-11 meses

I Kacharei	Y		
Dacital Ci	^		

<u>Fonte</u>: RESET (2021), Relatório de Diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. (páginas 30-31)

Em princípio as qualificações numa lógica de quadro de qualificações são associadas a resultados de aprendizagem, e em muitos casos também a sistemas de créditos, sendo a duração da formação subjacente uma aproximação e uma característica complementar. No caso deste mapeamento limitamo-nos à informação da fonte, que se baseia unicamente na duração, sem complementos ligados às competências adquiridas pelos aprendizes / estudantes. Considera-se com certa reserva que a comparação de duração poderá apontar para a abrangência das competências.

Uma rápida leitura da tabela 8, permite concluir:

- Confirmação das observações já enunciadas no Relatório fonte (RESET) relativamente à diversidade das designações das qualificações emitidas por diferentes Centros, sem critérios comuns claros e prejudicando a credibilidade das qualificações junto aos empregadores.
- A tabela 6 lista 7 diferentes designações de "Diplomas", 5 diferentes designações de "Certificados" e um título de "Bacharel".
- Apenas uma das designações de qualificações na tabela 7 é definida na Lei de Bases do Sistema Educativo: Certificado de Técnico Profissional. Nenhuma das restantes designações é referida na Lei de Bases, o que não é inteiramente surpreendente, dado que a Lei de Bases deveria ter sido desenvolvida e reforçada por um pacote legislativo, que incluía a formação técnico profissional.
- Uma das designações de "Diploma" mais frequentemente usadas é a de "Diploma Técnico Profissional", no entanto este diploma aparece associado a formações de duração amplamente diferente, variando entre 3 anos e 11 meses. Qual o motivo da utilização do mesmo título para certificar a conclusão de cursos de abrangência e duração tão diferente?
- Constata-se a existência de um número elevado (6) de designações de qualificações associadas a formações de 3 anos de duração, listadas a seguir. No entanto é de salientar que 4 destas designações aparece igualmente ligada a formações de duração muito inferior a 3 anos um caso notável é o do "Certificado de Aptidão Profissional", que aparece ligado / certificando formações de 3 anos, 2 anos e 6 meses.
 - 1. Diploma Técnico Profissional
 - 2. Diploma de formação técnica
 - 3. Diploma profissional
 - 4. Diploma Médio Profissional
 - 5. Certificado de Aptidão Profissional
 - 6. Certificado Profissional

No seu relatório de diagnóstico sobre os Centros de formação profissional (2021), o RESET sistematizou informação sobre o número e tipos de centros, e as áreas dos cursos dispensados, nas modalidades de longa e curta duração. 16 dos 22 centros existentes operam como fornecedores privados de formação, 5 são estruturas públicas e um é uma estrutura comunitária de formação.

Referindo-se às áreas profissionais e setoriais de formação, o relatório do RESET conclui (pg 20-21):

 A oferta de formação é dominada pelas áreas tradicionais denominadas 'Big five': construção civil, eletricidade de casa, soldadura, mecânica automóvel e carpintaria. Todos os quatro grandes centros de formação (CENFI, CIFAP de Bissau, SENAI de Bissau e Escola vocacional de Bissorã) têm ofertas de formação nestas fileiras tradicionais. A esta lista acrescentam-se novas fileiras sobre os pequenos ofícios urbanos (frio e ar condicionado, canalização, restauração/bar, cabeleireiro/estética, costura, decoração, línguas estrangeiras, secretariado, gestão de projetos, pastelaria e informática de base).

- Nas regiões, nota-se que as áreas de formação são dominadas pela agricultura e pela pecuária (horticultura, avicultura, apicultura, transformação de frutas e produtos hortícolas) exceto o CIFAP de Bula e Escola Vocacional de Bissorã, que também oferecem formação em mecânica automóvel e carpintaria (metal e madeira) para o primeiro e na construção civil, canalização, frio e ar condicionado e moto-bicicleta mecânica para o segundo.
- Salienta-se que há um deficit de formações para áreas profissionais onde há procura e perspetivas
 de crescimento e emprego, nomeadamente nas profissões dos setores da pesca e da hotelariarestaurantes e turismo. Tem surgido alguma oferta de formação em restauração e turismo, no
 entanto as condições de formação não favorecem aprendizagem de boa qualidade e com
 elementos de formação prática.

As problemáticas acima indicadas fazem parte das funções chave do QNQ:

- Designações, níveis e referenciais de qualificações: quais os atributos e resultados de aprendizagem (competência) das diferentes qualificações, como se comparam, como se avaliam e como se atribui a certificação?
- Setores profissionais das formações e ligações aos tipos, designações e níveis de qualificações; quais os setores profissionais onde há deficit / excesso no curto e médio prazo e como pode o QNQ contribuir para a gestão estratégica da oferta formativa e das qualificações.

Algumas problemáticas e oportunidades salientadas pelo Diagnóstico sobre o Ensino Superior (FEC, 2022):

- O ensino superior técnico tem ganho alguma proporção, que vai ao encontro das reais necessidades de um país como a Guiné-Bissau que carece de técnicos cujo perfil de formação devia situar-se entre uma formação universitária, de cariz mais teórico, e uma formação superior técnica de cariz mais prático. Para colmatar estas lacunas, o Governo tem vindo a abrir novas instituições nomeadamente no âmbito da formação de professores.
- Ainda de acordo com a atual LBSE no seu artigo 28º, no Ensino Superior são conferidos os graus académicos de licenciado, mestre e doutor. Apesar da LBSE referir os graus académicos de mestre e doutor, as instituições de Ensino Superior não podem atribuir estes graus, pelo facto de o país não dispor de um quadro legal adequado.

5 Quadro Nacional de Qualificações

5.1 Caracterização geral do futuro QNQ: proposta sumária

Objetivos: transparência, comparabilidade, qualidade das qualificações; equidade no acesso às qualificações; paridade de estima entre modalidades de obtenção de competências (formal, nãoformal, informal); clareza e permeabilidade entre percursos de formação; e integração entre subsistemas (ensino geral, profissional, superior); população com melhores níveis de educação e qualificações; empregabilidade e acesso ao emprego decente; competitividade das empresas e economia em geral devido a melhor produtividade e adaptabilidade à transformação digital e verde; inclusão social; mobilidade dos estudantes e trabalhadores; reconhecimento internacional das qualificações nacionais; integração nas dinâmicas de desenvolvimento regional, continental.

- **Âmbito:** Quadro nacional de qualificações de âmbito amplo e inclusivo, integrando as qualificações de todos os níveis e partes do sistema de educação e formação.

- Princípios:

- baseado na abordagem por resultados de aprendizagem;
- o harmonização dos princípios, critérios e descritores definindo as principais qualificaçõestipo de todos os subsistemas.
- o suportado por mecanismos e processos de garantia de qualidade;
- o acessível a todos os utilizadores (registo / catálogo digital online de qualificações e de programas e módulos de formação)
- o governação participativa com inclusão do setor público e privado;
- transparência, monitorização, análise;
- o inovador e aberto às novas demandas e novos tipos de aprendizagem (digital) e qualificações;

Componentes:

- Conceito do QNQ
- Texto jurídico QNQ
- Qualificações: tipos de qualificações definidas por critérios objetivos e pertinentes para satisfazer as necessidades da sociedade e economia, e compatíveis com parâmetros aceites internacionalmente; regulamentação e apoio técnico ao desenvolvimento, renovação e gestão com base em processos e ferramentas harmonizadas, transparentes, robustas e acessíveis (digitais, online)
- Catálogo / registo / base de dados de qualificações com níveis do QNQ, e outras complementares (tais como microcredenciais, unidades de formação de curta duração)
- o Sistema de garantia de qualidade
- o Comunicação e advocacia
- Monitorização, análise
- o Governação adequada ao contexto, participativa, competente e transparente

5.2 Transparência: uma terminologia comum

Um dos objetivos essenciais dos Quadros de Qualificações (nacionais, setoriais, regionais) é o reforço da clareza e transparência das qualificações de um sistema de educação e formação. Consideramos pertinente para a leitura e discussão deste relatório de mapeamento recordar uma seleção de conceitos e definições fundamentais ligadas à temática dos quadros e sistemas de qualificações. *Fonte*: Recomendação do <u>Quadro Europeu de Qualificações</u> (QEQ) para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2017), Anexo 1.

Qualificação

Resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando uma autoridade competente decide que uma pessoa alcançou resultados da aprendizagem de acordo com determinadas normas;

Sistema Nacional de Qualificações

Todos os aspetos da atividade de um país relacionados com o reconhecimento da aprendizagem e outros mecanismos que conjuguem a educação e a formação com o mercado de trabalho e a sociedade civil. Tal inclui a elaboração e a aplicação de disposições e processos institucionais relativos à garantia da qualidade, à avaliação e à atribuição de qualificações. Um sistema nacional de qualificações pode ser composto por diversos subsistemas e incluir um quadro nacional de qualificações.

Quadro Nacional de Qualificações

Instrumento concebido para a classificação de qualificações segundo um conjunto de critérios para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.

Resultados da aprendizagem

Enunciado do que um aprendente sabe, compreende e é capaz de fazer uma vez concluído um processo de aprendizagem, descrito em termos de conhecimentos, aptidões, e responsabilidade e autonomia.

Conhecimentos

Resultado da assimilação de informação através da aprendizagem. Os conhecimentos constituem o acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionado com uma área de trabalho ou de estudo. No âmbito do QEQ, descrevem-se os conhecimentos como teóricos e/ou factuais.

Aptidão

Capacidade de aplicar conhecimentos e utilizar recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. No âmbito do QEQ, descrevem-se as aptidões como cognitivas (incluindo a utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) ou práticas (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos).

Responsabilidade e autonomia

Capacidade de o aprendente aplicar conhecimentos e aptidões de forma autónoma e responsável.

Competência

A capacidade comprovada de utilizar o conhecimento, as aptidões e as capacidades pessoais, sociais e/ou metodológicas, em contextos profissionais ou de estudo e para efeitos de desenvolvimento profissional e/ou pessoal.

Validação da aprendizagem não formal e informal

O processo pelo qual uma autoridade competente confirma que um determinado indivíduo obteve, em contextos da aprendizagem não formal e informal, resultados de aprendizagem avaliados segundo uma determinada norma, e que consiste nas seguintes quatro fases distintas: identificação, através do diálogo, das experiências específicas de um indivíduo, documentação que comprove essas experiências, avaliação formal dessas experiências e certificação dos resultados da avaliação que podem conduzir a uma qualificação parcial ou completa

Reconhecimento formal de resultados da aprendizagem

O processo de atribuição, por parte de uma autoridade competente, de um estatuto oficial a resultados da aprendizagem obtidos para prosseguimento de estudos ou de emprego, mediante i) a atribuição de qualificações (certificados, diplomas ou títulos), ii) a validação de aprendizagens não formais e informais, iii) a concessão de equivalência, créditos ou dispensas.

5.3 Processo de desenvolvimento do QNQ

A Guiné-Bissau mostrou vontade política de se dotar de um QNQ, e para tal definiu no PSE (2017-2025) uma meta ligada à componente "Melhorar a qualidade e relevância", tendo planeado que o QNQ esteja elaborado em 2019 e completamente operacionalizado em final de 2025.

Algumas atividades foram iniciadas separadamente em diferentes setores, mas a coordenação e informação sobre os seus resultados não tem sido eficaz.

No contexto do projeto RESET estão planeadas algumas atividades ligadas à reflexão sobre um quadro de qualificações para o ensino e formação profissional. Os contatos estabelecidos com o projeto ACQF e a participação no seu programa de webinares de partilha de experiências QNQ entre países permitiram o estabelecimento de uma parceria informal entre RESET e ACQF. As principais etapas e resultados desta cooperação resumem-se desta forma:

- a. Aprendizagem pela partilha entre pares e boas práticas do projeto ACQF
- b. Início da cooperação com projeto ACQF
- c. Reuniões de diálogo e planeamento inicial com projeto ACQF
- d. Estudo e relatório de mapeamento, roteiro inicial QNQ
- e. Formação do grupo de trabalho QNQ e elaboração dos seus termos de referência
- f. Participação nas 2 semanas de formação ACQF (Abril e Setembro 2022)
- g. Missão de 2 especialistas do projeto ACQF a Bissau, encontros com RESET, Delegação da União Europeia, UNICEF, FEC, Centro de Formação, e entidades governamentais
- h. Workshop QNQ em Bissau, 5-6 julho 2022, com reflexão e propostas sobre ao visão e objetivos do QNQ; avaliação da situação de partida sobre 15 elementos fundamentais de todos os QNQ; governação do QNQ e elementos para um roteiro de ação.
- i. Análise e síntese dos resultados do workshop elaboração de novo roteiro contextualizado de elaboração de elementos do QNQ
- j. Inventário dos programas e qualificações existentes em todos os subsistemas
- k. Desenvolvimento do conceito QNQ versão de base
- Elaboração de um guia metodológico sobre desenvolvimento de qualificações
- m. Divulgação de todos os conteúdos elaborados pelo ACQF numa página específica <u>Guiné-Bissau</u> no website do ACQF.
- n. Planeamento, propostas relativas a continuação das ações de formação das partes interessadas sobre os temas do âmbito das qualificações e QNQ.
- o. Apresentação de draft 1 da proposta concetual do QNQ em webinar realizado pela Delegação da EU, em 1 Dezembro 2022.
- p. Finalização e discussão do 1º draft do documento conceitual e técnico do QNQ.
- q. Workshop QNQ de 4 dias em Bissau: 31 julho a 4 agosto 2023.

5.4 Processo inclusivo para um QNQ abrangente

O QNQ da Guiné-Bissau encontra-se na fase inicial de reflexão, exploração e definição. O sucesso e eficácia deste processo dependerá do envolvimento e da adesão eficaz de todos os setores do sistema educativo, da qualidade do planeamento das atividades, divulgação e comunicação entre as entidades e partes interessadas, abertura à participação de entidades do mundo do trabalho e formação, e da mobilização dos recursos humanos (especialistas) para a elaboração e discussão de análises temáticas e das propostas de documentos técnicos e políticos.

A abrangência ampla do QNQ requer um processo inclusivo e capaz de captar a contribuição de todos os setores do sistema educativo.

Trata-se de um processo simultaneamente técnico, político, social e de diálogo e comunicação, como outros processos de mudança.

5.4.1 Um percurso baseado em parceria

A liderança do processo deverá ser definida pelas entidades responsáveis das políticas do sistema educativo e do sistema de emprego, em parceria com as partes interessadas e parceiros sociais. A formação e formalização de um Grupo de Trabalho QNQ (com base em parceria) é essencial para que o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do CNC seja estruturado e sistemático, e conte com o aval das entidades governamentais e decisores.

O Grupo de Trabalho dotado de objetivos claros, plano de trabalho e liderança poderá realizar e coordenar as atividades, monitorizar progresso e propor soluções aos problemas do percurso e sobretudo será responsável pelos resultados intermédios e finais perante as instituições decisoras a nível governamental e legislativo.

Alguns elementos estruturantes do Grupo de Trabalho QNQ já existem, tais como os termos de referência e proposta de lista de membros. Algumas reuniões foram realizadas e alguns membros participaram em ações de formação do projeto ACQF dedicadas às temáticas QNQ. Uma proposta de despacho conjunto ministerial foi elaborado. Espera-se que o novo Governo emanando das eleições de 2023 dê prioridade à problemática das qualificações e ao desenvolvimento do QNQ.

A parceria para um QNQ abrangente deverá incluir todos os setores do sistema educativo, sem exceções — do ensino básico ao superior, da aprendizagem não-formal e informal, formação de adultos e formação profissional nas suas diferentes modalidades e formatos.

5.5 Papel esperado do QNQ em relação ao sistema de educação-formação e emprego no seu conjunto

O QNQ é uma política e um instrumento de mudança. A abrangência deste papel de mudança depende do contexto e objetivos de política de cada país.

Em termos de experiências globais, os QNQ podem ser orientados para uma ou mais das três funções:

- 1. **Função de comunicação**: com vista à clareza e transparência sobre a estrutura, níveis, percursos, articulação do sistema educativo.
- 2. **Função de reforma**: introdução de reformas, apoio e reforço de reformas do sistema educativo e de qualificações.
- 3. **Função de regulamentação:** introdução, gestão, coordenação, implementação de novas normas e regulamentação das qualificações, e suas ligações com outros campos regulamentados tais como o emprego, reconhecimento de qualificações.

No caso da Guiné-Bissau o QNQ aparece ligado ao **reforço da qualidade e relevância** da formação profissional, tal como explicitamente definido na segunda componente do PSE (2017-2025). Os programas de atividades do PSE para os restantes subsetores (nomeadamente ensino básico, secundário e superior) não mencionam explicitamente o quadro de qualificações, mas todos incluem atividades e objetivos

importantes ligados à harmonização curricular, desenvolvimento de novos programas de ensino, abertura de novos programas em novos setores profissionais e melhor interligação dos programas de ensino e competências adquiridas com as necessidades do mercado de trabalho / economia.

De notar que os objetivos de harmonização curricular e ligação das formações às necessidades do mercado de trabalho são inteiramente coerentes com a visão e funções do QNQ. O princípio de abordagem por resultados de aprendizagem e os descritores de níveis são elementos estruturantes para a harmonização curricular, a qual é uma preocupação importante no ensino superior da Guiné-Bissau.

Em conclusão, o QNQ da Guiné-Bissau tem uma função ligada à reforma e mudança, e poderá ter igualmente funções de carater regulamentar, a definir pelas entidades de coordenação do QNQ.

5.6 Âmbito do QNQ

O workshop de 5-6 de julho 2022 em Bissau, contou com a participação ativa de mais de 30 representantes das entidades interessadas nacionais da educação, formação profissional, ensino superior, emprego, juventude e empreendedorismo, empresariado (Câmara de Comércio) e organizações não-governamentais envolvidas na formação profissional.

Os trabalhos do workshop estruturaram-se em sessões de formação sobre os temas das qualificações e quadros de qualificações (dia 1) e de análise e reflexão guiadas por 3 questões essenciais. A reflexão foi estruturada em três questões estratégicas principais:

- 1. Questão 1: QNQ da Guiné-Bissau qual a sua visão e objetivos, ou seja, quais os impactos futuros e os resultados esperados do QNQ.
- Questão 2: Qual o ponto de partida neste percurso a caminho do QNQ? Esta questão foi analisada através de um exercício de autoavaliação pelos participantes do estado atual de 15 dimensões / elementos importantes do QNQ.
- 3. Questão 3: Que governação e coordenação do QNQ e elementos para um roteiro de ações.

Muito embora o workshop tenha tido uma forte predominância de representantes do setor da formação profissional, ficou clara a compreensão de que o QNQ deverá ser abrangente e inclusivo das qualificações de todos os níveis e subsetores do sistema educativo, e das diferentes modalidades de aprendizagem (formal, não-formal e informal). Esta abrangência ampla e inclusiva é a única opção viável e que favorece a aprendizagem ao longo da vida, a progressão e mobilidade dos indivíduos nos diferentes percursos de educação e formação, nas transições entre formação e emprego, e na aquisição de novas competência e aptidões ao longo da vida de forma flexível e adaptada às possibilidades e necessidades.

5.7 Visão e objetivos do QNQ

Dos resultados da reflexão e propostas apresentados por cada um dos 4 grupos de trabalho do workshop (6 julho 2022) salientam-se os seguintes elementos da visão (impacto) do QNQ. O relatório do workshop contém a versão integral e original de todos as propostas detalhadas dos grupos de trabalho, as quais podem ser consultadas.

Visão e impacto esperado do QNQ

- 1. Educação e formação equitativa, igualitária, inclusiva e de qualidade
- 2. Formar homens e mulheres nas áreas de profissões de sua preferência para que se tornem úteis para a sociedade e o mercado de trabalho.

- 3. Uma população ativa mais diversificada e com competências pertinentes e de qualidade para o emprego digno, inclusão social e a para vida.
- 4. Promover o emprego decente em larga escala, aumentar o acesso da população ao mercado de trabalho, com vista a contribuir para o crescimento económico.
- 5. Garantir os recursos humanos competentes para e economia e para incentivar e reter os investimentos privados.
- 6. Criação de mecanismos formativos de qualidade para promoção de competências que respondam à necessidades do mercado de trabalho, desenvolvimento pessoal ao longo da vida, atividade social, e ao novos desafios e demandas da transformação tecnológica, digital e verde.
- 7. Facilitar a mobilidade dos indivíduos (estudantes, formandos, trabalhadores, todos os grupos demográficos)

Objetivos

Esta visão será realizada por meio dos seguintes objetivos específicos do QNQ:

- 1. Promover a integração dos sistemas da educação, formação e emprego numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida
- 2. Integrar e articular os diferentes subsetores de educação e formação num quadro único de qualificações
- 3. Assegurar a legibilidade, transparência, comparabilidade das qualificações e clareza do sistema de educação e formação, especialmente do EFP
- 4. Dotar o país de uma ferramenta de estruturação de níveis de qualificações
- 5. Catalogar as diferentes qualificações existentes no país e colocá-las postas ao serviço do desenvolvimento das comunidades e do emprego digno
- 6. Organizar, promover e apoiar a aprendizagem ao longo da vida e todos os contextos de aprendizagem (formal, não formal e informal).
- 7. Promover o reconhecimento das qualificações profissionais e organizar e apoiar a validação e certificação dos resultados de aprendizagem e competências independentemente de como tenham sido adquiridas (formal, informal, não-formal)
- 8. Definir, estruturar e harmonizar os curricula do ensino e formação profissional a nível nacional, com base em resultados de aprendizagem bem definidos
- 9. Definir e harmonizar os referenciais de competências profissionais, aptidões, conhecimentos
- 10. Reforçar a qualidade para dar credibilidade e confiança nas qualificações nacionais
- 11. Regular, estruturar e articular ofertas formativas para o mercado de trabalho, economia, e desenvolvimento nacional e todas as vertentes
- 12. Mapear as profissões e qualificações e reforçar a orientação e informação profissional dos candidatos à formação
- 13. Favorecer o diálogo entre as partes interessadas, a adesão e apropriação. Partes interessadas: todos os setores da economia, sociedade civil, mundo da educação-formação, novas tecnologias, empregadores e trabalhadores.
- 14. Estabelecer uma correspondência entre o quadro nacional de qualificações da Guiné-Bissau e os da sub-região, Africa, Europa e o resto do mundo.

5.8 Estrutura do QNQ

A estrutura de níveis do QNQ da Guiné-Bissau deverá ser definida tendo em conta uma série de fatores, nacionais e internacionais. Saliente-se que o QNQ é um instrumento de apoio à mudança, logo orientado para o futuro. Além disso, o QNQ é um instrumento de comunicação entre países e regiões, pelo que deve tomar em consideração algumas das tendências mundiais ligadas à gestão e reconhecimento das qualificações.

Fatores nacionais

- 1. Estrutura atual do sistema educativo (todos os subsetores): que qualificações existem (na legislação e na prática) no país? Como são definidas? Existe uma definição clara de níveis de qualificações?
- 2. Estrutura revista do sistema educativo que se pretende alcançar no curto e médio prazo por meio de reformas e implementação de diferentes medidas: quais os níveis de qualificações que são necessários no contexto do desenvolvimento social, económico e tecnológico do país? Que lacunas existem nesses níveis esperados? Que tipos de qualificações é necessário introduzir e legislar? Que tipos de qualificações existentes é necessário modificar e melhorar?
- 3. Descritores de níveis: quais os domínios mais importantes a reter para definir os níveis do QNQ? Qual a definição a dar a cada um desses domínios, que elementos devem ser incluídos?

Fatores externos / internacionais importantes

- 1. Qual a estrutura de níveis de qualificações predominante nos países vizinhos com os quais a Guiné-Bissau tem convenções e parcerias ligadas à educação e reconhecimento de qualificações; e também naqueles países com grandes fluxos de mobilidade de estudantes e trabalhadores da Guiné-Bissau?
- 2. Quais as tendências mundiais / internacionais relativas às competências novas e emergentes que podem ser importantes no contexto nacional tendo em conta os fluxos de cooperação, investimentos, tecnologias, legislação e obrigações internacionais tais como aquelas ligadas à mudança climática. De que forma o QNQ pode promover e facilitar estas tendências importantes através dos seus mecanismos próprios, como os descritores de nível, os referencias de resultados de aprendizagem e competências, a harmonização curricular, a garantia de qualidade.
 - Por exemplo: os descritores de nível podem mencionar competências digitais e verdes, competências transversais, autonomia e responsabilidade e outros aspetos estratégicos que as políticas educativas nacionais pretendem promover de forma abrangente para toda a população.

Partindo da **situação atual** das qualificações existentes no país, o seguinte exercício de classificação das qualificações por níveis permitirá obter uma primeira panorâmica do QNQ:

- 1. Sistematizar, elencar todas as qualificações típicas existentes na legislação, nomeadamente na LBSE.
- 2. Acrescentar as qualificações existentes na prática dos estabelecimentos de educação e formação.
- 3. Estruturar tentativamente as qualificações (das alíneas 1 e 2) numa matriz de níveis, de caráter indicativo, baseada na experiência regional / internacional. A matriz pode ter entre 8 a 10 níveis.
- 4. Identificar incoerências na matriz e rever a localização por níveis das qualificações em situação de dúvida. Estas incoerências e dúvidas são inevitáveis e normais no contexto de partida do processo QNQ, visto que há pouca clareza sobre as caraterísticas distintivas das diferentes qualificações, obrigando a pesquisa, discussão e tentativa e erro.
- 5. Identificar níveis da matriz onde há uma lacuna de qualificações (não existem na legislação e na prática) ou nos quais é difícil colocar qualificações com base numa justificação objetiva.
- 6. Identificar as qualificações que não é possível ainda colocar nos níveis da matriz, por carências de informação sobre os seus níveis de complexidade.
- 7. Identificar cursos e unidades de formação de curta duração existentes na oferta, e que devem ser incluídos no registo do QNQ, mesmo que não seja possível atribuir-lhes nível de qualificação QNQ.

Assim, uma primeira classificação tentativa das classificações é apresentada na tabela 9, como ponto de partida para discussão crítica e clarificações com o Grupo de Trabalho QNQ. Esta classificação repete a tabela 7 deste relatório. Esta opção de 10 níveis foi apresentada ao Grupo de Trabalho do QNQ, mas a opção de 8 níveis (tabela 10) foi considerada mais adequada.

Tabela 9: Um exercício de classificação tentativa das qualificações numa matriz de níveis (10 níveis englobando todas as qualificações tipo da LBSE a partir do exame nacional de 1º ciclo do ensino básico, inclui também o grau de Bacharel).

Nível	Designação da qualificação tipo	Lugar no sistema educativo	Legislação	Observações
1	Exame nacional de 1º ciclo ensino básico	4º ano	LBSE	No 1º e 2º ciclo: exame nacional de cada ciclo
2	Exame nacional de 2º ciclo ensino básico	6º ano	LBSE	
3	Diploma 3º ciclo ensino básico	9º ano	LBSE	A LBSE prevê a atribuição de certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo.
4	Certificado de trabalhador qualificado	Formação técnico- profissional –	LBSE	Acesso com ensino básico completo
5	Diploma do ensino secundário – via geral Diploma do ensino secundário – via técnico-profissional	12º ano de escolaridade	LBSE	
6	Certificado de técnico profissional	Formação técnico- profissional	LBSE	Acesso com ensino secundário concluído. Verificar se esta qualificação está próxima em complexidade com o Grau de Bacharel
7	Grau de Bacharel	Ensino Superior Técnico	Não está mencionado na LBSE	Abrange sobretudo a formação de professores. Existem 22 cursos conferindo este grau no ano 2021/2022 (FEC, 2022: 32)
8	Grau académico licenciado	1º ciclo ensino superior	LBSE	92 cursos conferindo este grau (FEC, 2022: 32)
9	Grau académico mestre	2º ciclo ensino superior	LBSE	Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES
10	Grau académico doutor	3º ciclo ensino superior	LBSE	Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES

Fontes: LBSE; FEC, 2022

- Esta classificação em 10 níveis é exaustiva pela cobertura de todos os níveis do sistema educativo, desde o 1º ciclo do básico ao grau académico de doutor no ensino superior.
- Como já indicado, os graus académicos de mestre e de doutor não são conferidos pelo sistema de ensino superior atual na Guiné-Bissau.
- Salienta-se que nesta Matriz não figuram as diferentes designações de qualificações usadas na formação profissional, identificadas pelo levantamento realizado pelo RESET em 2022. Trata-se de designações como: técnico, médio e CAP.
- A matriz pode ser revista em função dos fatores internos e externos acima indicados.
 - O nível 1 poderá começar com a qualificação de 2º ciclo do ensino básico (e não pelo 1º ciclo)
 - O grau de bacharel poderia ficar classificado no mesmo nível em que se encontra o Certificado de Técnico Profissional, se as condições de acesso, duração e complexidade forem equivalentes. Tal decisão requer estudo, comparação e diálogo.

Seguindo esta reflexão, uma segunda versão da Matriz de qualificações poderia ser estruturada em 8 níveis, segundo a tabela 10. Esta opção foi discutida com grande detalhe com o Grupo de Trabalho QNQ no workshop de 2 e 4 de agosto em Bissau, e considerada mais adequada. De salientar que a versão aqui apresentada reflete o consenso obtido no workshop, o qual decidiu adicionar à matriz de níveis as seguintes qualificações:

- Certificados de alfabetização (de acordo com a nova Política de Alfabetização, que aguarda aprovação): 3 níveis 1º e 2º no novo nível adicional do QNQ "A"; 3º nível no nível 1 do QNQ.
- Certificado de "Técnico médio" (9º ano + 3 anos de formação): no nível 4
- Certificados de "dupla certificação" no nível 4
- Certificado de Curso Médio no nível 5

Importa sublinhar que todas as qualificações que são propostas para inclusão no QNQ e não são mencionadas na LBSE deverão ser analisadas com base em critérios e parâmetros objetivos, a fim de determinar a complexidade de aprendizagem, e comparar as qualificações. Neste momento é apenas possível comparar 2 critérios das ditas qualificações: 1) nível educacional mínimo para acesso; b) duração (meses, anos).

Tabela 10: Um exercício de classificação tentativa das qualificações numa matriz de níveis (8 níveis englobando todas as qualificações tipo da LBSE a partir do exame nacional de 2º ciclo de ensino básico, inclui também o grau de Bacharel)

Nível	Designação da qualificação tipo	Lugar no sistema educativo	Legislação	Observações
Α	1º ciclo ensino básico Certificado de Alfabetização (1º, 2º níveis)	4º ano Educação não- formal	LBSE	Política de Alfabetização em via de aprovação
1	Exame nacional de 2º ciclo ensino básico Certificado de Alfabetização (3º nível)	6º ano Educação não- formal	LBSE	Política de Alfabetização em via de aprovação
2	Diploma 3º ciclo ensino básico	9º ano	LBSE	A LBSE prevê a atribuição de certificado de aproveitamento de qualquer ano ou ciclo.
3	Certificado de trabalhador qualificado	Formação técnico- profissional	LBSE	Acesso com ensino básico completo
4	Diploma do ensino secundário – via geral Diploma do ensino secundário – via técnico-profissional Técnico médio	12º ano de escolaridade	LBSE	9º ano + 3 anos formação
	Dupla certificação		Não LBSE	9° ano + 3 anos formação
5	Certificado de técnico profissional	Formação técnico- profissional	LBSE	Acesso com ensino secundário concluído. Verificar se estas qualificações estão próximas em complexidade do Grau
	Curso Médio	Formação profissional	Não figura na LBSE	de Bacharel

	Grau de Bacharel	Ensino Superior Técnico	Não figura na LBSE	Bacharel: abrange sobretudo a formação de professores. 22 cursos
6	Grau académico licenciado	1º ciclo ensino superior	LBSE	92 cursos conferindo este grau (FEC, 2022: 32)
7	Grau académico mestre	2º ciclo ensino superior	LBSE	Não há oferta. Texto regulamentar em aprovação.
8	Grau académico doutor	3º ciclo ensino superior	LBSE	Não existem cursos conferindo este grau em nenhum EES

Fontes: LBSE; FEC, 2022; informação recolhida no workshop de 31/Julho a 4/Agosto 2023

Uma matriz de 8 níveis tal como indicada na tabela 10 tem a vantagem de ser facilmente comparada, referenciada e compatível com o Quadro Europeu de Qualificações e a maioria dos QNQ na Europa, bem como com o QNQ de Cabo Verde e dos países francófonos em África.

5.8.1 As qualificações no QNQ

A natureza inclusiva do QNQ, implica a sua abertura a todas as qualificações existentes, desde que baseadas em critérios de garantia de qualidade e procedimentos transparentes.

Em termos gerais o novo QNQ deve:

- Inventariar as qualificações existentes em todos os subsistemas e níveis
- Incluir e registar as qualificações já existentes através de procedimentos transparentes e compatíveis com o QNQ
- Apoiar o alinhamento ao QNQ das qualificações pertinentes que justifiquem este esforço durante um determinado período.
- Apoiar a renovação e o desenvolvimento de novas qualificações em sintonia com os princípios, descritores e procedimentos definidos para a implementação do QNQ.
- Criar um registo de qualificações unificado para todos os subsistemas.
- Partilhar boas práticas entre todas as entidades ligadas ao QNQ, identificar soluções eficazes e bem contextualizadas, divulgar e comunicar.

Estas ações requerem preparação e desenvolvimento de ferramentas, procedimentos e capacidades:



5.8.2 Enfoque nas qualificações profissionais (não superiores)

A integração das qualificações profissionais na matriz de níveis do QNQ deverá passar por uma reflexão técnica e política que permita definir uma proposta que sirva:

1. As necessidades presentes e futuras do país em matéria de competências para o emprego e promoção social, e competitividade num mundo em rápida transformação.

- 2. Os objetivos de harmonização, coerência e comparabilidade das qualificações profissionais para melhor servir formando(a)s, trabalhadores e empresas.
- 3. O imperativo de adesão de todas as entidades formadoras fidedignas ao QNQ.

A problemática das qualificações profissionais apresentada no capítulo 4 deste relatório contém desafios, mas também inclui oportunidades, as quais o QNQ deverá explorar e tornar mais relevantes de um ponto de vista de inovação e reatividade às mudanças na procura de competências.

Tabela 11: Panorâmica atual das qualificações profissionais: entre desafios e oportunidades **Desafios Oportunidades** Desarmonia: designações e títulos das qualificações Harmonização: o QNQ deverá sistematizar e clarificar na oferta de diferentes entidades não obedecem a este panorama de cursos e qualificações, através de um trabalho em parceria com as entidades critérios e descritores comuns (nacionais). Os cursos conducentes às qualificações do mesmo tipo (por formadoras, agrupando as qualificações por tipos e ex.: CAP, técnico profissional) têm durações muito alinhando-as com níveis do QNQ. Este processo deve distintas nas diferentes entidades formadoras. ser inclusivo, transparente e tecnicamente bem fundamentado (conceitos, metodologias). O objetivo não é a exclusão de cursos e qualificações do QNQ, mas a inclusão, a revisão e alinhamento dos títulos e designações de qualificações e a melhoria da comparabilidade. A harmonização não é sinónimo de uniformização e eliminação da diversidade benéfica, mas sim a instauração de transparência e clareza. Falta de clareza quanto à legitimidade das Inovação para dar resposta à necessidades em qualificações na oferta: o estudo do RESET (2021) e o competências e qualificações no mercado de inventário (2022) identificou cerca de 13 diferentes trabalho e atualizar a base legal: a implementação do títulos e designações de qualificações profissionais. QNQ vai facilitar a estruturação transparente da Apenas uma destas designações (técnico profissional) matriz de qualificações por um lado; por outro lado está legitimada na legislação em vigor (LBSE), embora vai propor e facilitar a atualização da legislação sem descritores de apoio à sua implementação existente no que diz respeito aos títulos de prática. qualificações. As qualificações pertinentes e importantes serão classificadas por tipos e níveis, minimizando a atual diversidade sem critérios nacionais, e aproveitando as qualificações inovadoras que trazem mais valia ao ecosistema de qualificações num contexto de aprendizagem ao longo da vida. Falta de clareza sobre Articulação e pontes de ligação clarificadas: com a percursos interoperabilidade entre qualificações: no contexto sistematização dos tipos e níveis de qualificação, o de "inflação" de títulos de qualificações sem QNQ abre um novo panorama das qualificações, características nacionais comuns, é difícil estabelecer centrado nas necessidades do(a)s formando(a)s e as ligações entre níveis e percursos de formação e potencializando os interesses e capacidades de cada qualificação que devem dar aos utentes a articulação um(a). Os percursos entre qualificações ficam esclarecidos, os requisitos obrigatórios para a para progressão e mobilidade. articulação entre percursos e formações entram em vigor no contexto do QNQ.

tecnicamente

A articulação não é automática, deve ser política e

modalidades de implementação (sistémica; por acordo entre instituições; individual). Todas as qualificações no QNQ devem incluir os elementos

e

tem

diferentes

preparada

fundamentais facilitando a articulação.

A localização das qualificações profissionais na matriz de níveis do QNQ poderá passar por um processo de análise, baseado em:

- Definição dos principais tipos de qualificações e níveis mais pertinentes. Por exemplo:
 - o Nível básico (operador: nível 3 do QNQ a 8 níveis)
 - o Nível médio (técnico: nível 4),
 - o Nível especializado (técnico profissional ou técnico especializado: nível 5).
- Comparação das qualificações existentes para evidenciar semelhanças e diferenças importantes nos principais critérios que justificam a atribuição de nível QNQ (descritores e grau de complexidade).
- Agrupamento de qualificações existentes com caraterísticas similares em tipos e níveis comuns.
- Definição da localização das qualificações de curta duração no QNQ: com ou sem nível QNQ, em registo específico e regido por procedimentos de qualidade transparentes.

5.8.3 Triagem de qualificações profissionais díspares no mapa de níveis

Com base na análise e propostas acima enunciadas, o Grupo de Trabalho QNQ poderá rever a documentação chave das qualificações díspares, e através de um processo iterativo propor a localização de cada uma no mapa de qualificações. Os resultados do inventário e da base de dados de qualificações são fontes de inestimável valia para este exercício de análise, comparação e classificação. Além das iterações relativas ao nível do QNQ, será importante formular conclusões e recomendações relativas à revisão e modificações às qualificações.

Tabela 12: elementos de apoio à triagem e localização de qualificações díspares por níveis.

Designação da qualificação	Duração	Nível QNQ?	Nível acesso?	Conclusões e propostas sobre revisão das qualificações
Diploma Técnico profissional	3, 2 anos; 11 meses	5		
Diploma de formação técnica	3, até 1 ano			
Diploma Profissional	3 anos			
Diploma Médio Profissional	3 anos	5		
Diploma Técnico Médio	2 anos			
Diploma de formação profissional	1-6 meses	Curso curta duração / sem nível		
Diploma Pré-Profissional	6 meses			
Certificado de Aptidão Profissional (CAP)	3, 2 anos; 3 meses			
Certificado de Técnico Profissional	6 meses	Curso curta duração / sem nível		LBSE – pós- secundário
Certificado de formação profissional	6 meses	Curso curta duração / sem nível		
Certificado Profissional	3, 2 anos			

Certificado Técnico	7-11 meses		
Bacharel	2 anos	5	

5.8.4 A aprendizagem ao longo da vida

A inevitável revolução das tecnologias, dos modos de trabalhar e os imperativos das competências digitais e verdes são um quebra-cabeças para os sistemas de educação e formação formais e rígidos. Por outro lado, muitos países em África são confrontados com os problemas ligados às taxas altas de analfabetismo da população e à dimensão importante de crianças e jovens sem possibilidades de participar de forma eficaz e contínua nos percursos do sistema de educação e formação.

Muitas mulheres e homens na Guiné-Bissau têm longos anos de experiência profissional, em profissões da agricultura (tais como horticultura, onde predominam mulheres), pequeno comércio, reparação automóvel, serviços diversos de manutenção e construção de imóveis, serviços ao domicílio, e serviços (restauração, artesanato). Embora uma parte importante possa ter baixo nível de literacia funcional, estes grupos da população podem beneficiar de iniciativas que lhes permitam documentar, avaliar e certificar as competências profissionais obtidas por experiência e aprendizagem informal. Estes percursos de validação de competências da experiência não só contribuem para emprego decente e mais bem organizado, por um lado; como também para expandir as oportunidades de educação e formação formal e não-formal destes grupos sociais. A alfabetização (3 níveis) destes profissionais abre igualmente novas oportunidades, reforça a autoestima e confiança para continuar a aprender e a progredir na atividade económica.

A maioria dos trabalhadores de todas as idades têm que atualizar e reforçar as suas competências, aprendendo novas aptidões específicas e transversais, familiarizando-se com novas ferramentas digitais, e passando a manejar novos métodos e técnicas compatíveis com eficiência energética e outras práticas novas da sociedade mais ecológica e sustentável. As competências sociais devem ser igualmente reforçadas, para facilitar a participação de tod(a)s na democracia, inclusão e empatia social.

A aprendizagem ao longo da vida adquire muito maior importância no ecosistema de qualificação e competências, mas para que ela seja uma realidade para todo(a)s há que abrir a legislação, regulamentação e práticas a esta nova oportunidade e dinâmica mais ampla e diversa.

As formações rápidas e específicas tornam-se mais flexíveis, articuláveis e acessíveis em modalidades diversas, sobretudo digitalizadas e online. O reconhecimento das competências dos indivíduos adquiridas nos contextos não-formais e informais passa a fazer parte dos percursos de desenvolvimento de carreira e de inclusão no emprego decente e nas formações para mobilidade social e económica. As novas tipologias de qualificações (microcredenciais) justificam-se e expandem-se cada vez mais.

Conseguir um emprego digno já não é suficiente – importa também saber manter o emprego, adaptandose às múltiplas mutações que requerem novas aptidões.

O QNQ deverá apoiar e incentivar a aprendizagem ao longo da vida. As novas tipologias de desenvolvimento e reconhecimento de competências devem fazer parte do QNQ para a Guiné-Bissau que se quer aberto à inovação e ao futuro.

5.9 Descritores de nível

De forma generalizada a maioria dos QNQ em África e na Europa estrutura os seus descritores em três domínios:

- 1. Conhecimento
- 2. Aptidões
- 3. Autonomia e responsabilidade (ou: competências; atitudes)

Na discussão sobre este tema, durante o 4º dia do workshop (4 de agosto 2023) duas opções foram apresentadas pelos membros do Grupo de Trabalho QNQ, sem que tenha havido uma decisão final quanto à opção preferida. A primeira opção apresentada vigorosamente defendeu os benefícios do conjunto: Conhecimento-Aptidões-Atitudes. Uma segunda opção apoiada por alguns participantes apresentou uma forte argumentação em favor de Responsabilidade e Autonomia (como 3º domínio dos descritores de nível). Esta 2º opção sublinhou a necessidade de reforçar a compreensão e a aplicação da responsabilidade e da autonomia em todos os contextos da vida social, económica, profissional, académica – sendo que todos os cursos de todos os subsistemas e níveis devem contribuir ao desenvolvimento destas caraterísticas entre os jovens e adultos.

Os Quadros Regionais de Qualificações, tais como o da SADC (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral) e o QEQ (Quadro Europeu de Qualificações) ou ainda o novo ACQF, todos partilham a mesma escolha de domínios de descritores de nível (conhecimento, aptidões e autonomia e responsabilidade).

Para a Guiné-Bissau será importante decidir se estes descritores refletem adequadamente as ambições nacionais do desenvolvimento harmonizado de programas de ensino e formação e as respectivas qualificações. Será também essencial dar a cada domínio uma definição clara, exaustiva e orientada para o futuro, de forma a que o QNQ possa desempenhar o seu papel futuro na adaptação da educação, formação e qualificações à novas exigências da transformação tecnológica, digital e verde, e também as necessidades ligadas ao crescimento inclusivo e à sociedade democrática que o país escolheu.

A elaboração dos descritores de nível será um exercício técnico, mas com consulta das partes interessadas. As muitas experiências pertinentes em África e Europa e os trabalhos metodológicos do projeto ACQF neste campo serão referências úteis a ter em conta.

5.10 Componentes e ferramentas do QNQ

A construção do QNQ deverá ter em conta as componentes essenciais para o seu funcionamento eficaz. Os principais elementos conceptuais, políticos e técnicos a considerar são:

- Conceito, objetivos, abrangência e princípios do QNQ
- Estrutura (níveis) e descritores
- Qualificações tipo
- Catálogo / registo / base de dados de qualificações
- Sistema de garantia de qualidade
- Abordagem e guias metodológicos de desenvolvimento das qualificações, sua classificação no QNQ e sua inserção transparente no Catálogo de qualificações
- Sistema de monitorização da implementação do QNQ
- Organização institucionalizada de gestão e coordenação do QNQ, incluindo a divulgação de informação e formação dos utilizadores. Esta organização poderá começar sob a forma de um Grupo de coordenação do QNQ, com a participação das principais forças interessadas no quadro, ou seja, os 3-4 principais ministérios e agências, câmara de comércio, representantes de entidades de formação e ensino superior, representantes de professores e formadores.

Outras componentes a desenvolver e operacionalizar: sistema de acumulação e transferência de créditos; sistema de reconhecimento e certificação de competências da experiência e aprendizagens não-formais e informais; parcerias internacionais e participação em fóruns e redes pertinentes (regionais, continentais e outras).

5.11 Garantia de qualidade

A garantia de qualidade refere-se a processos e procedimentos para assegurar que as qualificações, a avaliação e a certificação e dos programas satisfaçam determinadas normas.

"O segundo elemento essencial de um QNQ é a garantia da qualidade. Isto é vital para que as partes interessadas do país e da comunidade internacional tenham confiança no QNQ. Três medidas importantes de garantia da qualidade são: validação de qualificações e/ou normas; acreditação e auditoria de instituições de ensino e formação; e garantia da qualidade da avaliação conducente à atribuição de qualificações. Há muitos indícios que sugerem que os sistemas que dão demasiada ênfase ao controlo central tendem a produzir cumprimento burocrático e cinismo. Uma cultura de melhoria da qualidade só se cria quando existe um sentido de responsabilidade pela qualidade a nível das bases. O objetivo dos decisores políticos deve ser incentivar as instituições a assumirem a responsabilidade pela qualidade em colaboração com as partes interessadas." (Tuck, 2007: vii)

Os departamentos governamentais responsáveis educação e da formação profissional, através da Entidade Coordenadora do NQF devem garantir e promover a criação de um sistema de acompanhamento e melhoria de qualidade permanentes do NQF. A garantia da qualidade é assegurada através da responsabilização pela melhoria constante da educação e da formação profissional; da implementação de processos de cooperação entre todos os níveis e sistemas da educação e ensino e da formação profissional envolvendo os Parceiros e as Partes Interessadas; da integração da gestão interna das instituições de educação e formação profissional; da realização de avaliações periódicas das instituições, seus programas e/ou sistemas de garantia da qualidade, através de instâncias próprias ou, quando possível, através de auditorias externas; e da observância dos contextos, contributos, processos e resultados, dando o devido destaque às realizações e aos resultados da aprendizagem.

A garantia da qualidade do ETFP deve também, objetivar a otimização e utilização criteriosa e adequada de recursos, aplicação de objetivos e normas claras e quantificáveis; aplicação de orientações que permitam a participação de todas as partes interessadas; e aplicação de métodos de avaliação coerentes associando processos de autoavaliação.

A garantia de qualidade deverá orientar-se por uma abordagem dinâmica, flexível, participativa e centrada nos benefícios para os utilizadores finais dos SNQ / QNQ. Alguns princípios:

- 1. Construir uma cultura de qualidade não depender do controlo de qualidade (ex-post, tardio).
- 2. Antecipar o futuro de que forma a evolução das profissões afetará as necessidades em matéria de qualificações.
- 3. Ciclo e fases da qualidade: ao definir e desenvolver o quadro e as ferramentas de garantia da qualidade para o sistema de EFTP e os prestadores de EFTP, ter em conta as especificidades de cada fase e a articulação entre fases. Fases: 1. Planear; 2. Aplicar; 3. Avaliar/monitorizar; 4. Rever e renovar.
- 4. Indicadores: desenvolver um conjunto de indicadores para medir e monitorizar a qualidade e apoiar a garantia da qualidade, articulada e coordenada com os principais indicadores de desempenho do sistema de EFTP. Os indicadores de EFTP devem ser coerentes e pertinentes para a estratégia de EFTP do país e para as políticas de educação e formação e contextualizar-se na estratégia global de desenvolvimento nacional.
- 5. Critérios de qualidade mínima: desenvolver uma abordagem comum dos critérios mínimos de qualidade que abranja os principais componentes do sistema de EFTP (formal, não formal), a cadeia de qualidade das qualificações e o Quadro Nacional de Qualificações.
- 6. Desenvolvimento de capacidades, ligação em rede e aprendizagem mútua: Estabelecer e apoiar uma rede de GQ que envolva todos os prestadores de EFTP e as principais partes interessadas. Com o apoio de uma plataforma em linha, para organizar atividades conjuntas, divulgar boas práticas, reforçar a confiança mútua e reforçar uma cultura de aprendizagem entre pares.

- 7. Os referenciais de qualificação devem ser:
 - Sustentados por dados fiáveis que definam as necessidades em matéria de competências;
 - · Com base nos resultados da aprendizagem;
 - Desenvolvidas em parceria por parceiros governamentais e socioeconómicos;
 - Monitorizados e revistos regularmente;
 - Utilizados para apoiar programas, programas curriculares e conteúdos verificados.
- 8. Para a fase crítica de avaliação, validação e certificação de qualificações:
 - Integrar claramente a certificação nas políticas de EFTP e nos sistemas de garantia de qualidade;
 - Promover um entendimento comum da certificação entre as partes interessadas e envolvê-las nos processos de garantia de qualidade;
 - Utilizar mecanismos e normas adequados e fiáveis.

Cadeia de qualidade das qualificações: Interação de todas as fases e resultados com vista à aquisição da qualificação

A garantia da qualidade das qualificações de qualidade consiste em dois processos gerais:

- 1. Assegurar que as qualificações são pertinentes e têm valor;
- 2. Assegurar que as pessoas certificadas preenchem as condições de qualificação.

Os processos, ou fases, da «cadeia de qualidade das qualificações» visam estes aspetos de forma mais estreita. Ao construírem as suas infraestruturas jurídicas e institucionais, os países devem assegurar que a garantia da qualidade não é abordada separadamente, mas sim parte integrante do desenvolvimento ou da reforma dessas infraestruturas, a fim de não se arriscar a tornar-se uma reflexão posterior.

Utilizando a abordagem de retrocesso, começando pela fase final prevista (qualificação obtida), o conjunto de ferramentas propõe a seguinte cadeia:

Figura 6: Cadeia de qualidade das qualificações



Fonte: ACQF. 2021. Nota temática breve 6.1: Garantia de qualidade da formação profissional (em Inglês). https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-6-1-tvet-quality-assurance

5.12 Governação QNQ

- A. QNQ: deve ser parte integrante do sistema de certificação/formação de educação, ou seja, funciona de forma sustentável se for suportado por um conjunto de elementos
 - 1. **Quadro de política-estratégica**: "porquê" que objetivos e benefícios para a sociedade, âmbito do QNQ, estrutura (níveis e descritores), beneficiários, utilizadores
 - 2. Enquadramento jurídico: diferentes tipos de textos Leis, decretos, regulamentos, decisões

- 3. **Quadro de gestão**: entidade responsável pelo planeamento, implementação das atividades e serviços específicos do QNQ; pessoal treinado; governação partes interessadas, parceiros; financiamento;
- Quadro de ferramentas de implementação: a) Registos(s) / Diretório / Catálogo de Certificação Digital / Online; b) Sistema de informação – tratamentos dos pedidos de registro de qualificações; c) Guias, metodologias;
- 5. **Quadro de comunicação e advocacia:** deve contribuir para a apropriação e compreensão do QNQ por para diferentes grupos e públicos, e, portanto, para a sua aplicação prática e visibilidade;
- 6. **Quadro analítico, monitorização e avaliação:** dados, investigação, análises, dashboards, avaliação de impacto, feedback (por exemplo, partes interessadas, utilizadores)

B. Governação e gestão - Diferentes "modelos" de organização

- 1. Modelo 1: Autoridade Nacional de Qualificação / QNQ (Namíbia, Quénia)
- 2. Modelo 2: Agência Nacional de Qualificações + outras funções (Irlanda, Portugal)
- **3. Modelo 3:** Gestão do CNC no quadro estrutural de uma instituição independente dentro do sector da educação e formação (França, Bahrein)

Observação dos membros do GT QNQ: para a Guiné-Bissau no momento presente o modelo 3 parece ser mais viável. Uma função de coordenação e implementação do QNQ poderia ser incorporada numa estrutura já existente / ou a criar.

Algumas características comuns aos três modelos:

- 1. Estatuto: Entidades com autonomia (administrativa, tomada de decisão, financeira)
- Não na estrutura dos departamentos (nenhum exemplo da nossa amostra)
- **Fontes combinadas** de financiamento: dotações do Orçamento do Estado; receitas de serviços de utilizador; projetos.
- 2. Competências específicas nas áreas temáticas das responsabilidades: pessoal próprio, peritos contratados para tarefas definidas
- 3. Partes interessadas associadas: conselhos sectoriais, câmaras, associações profissionais
- Consulta; aprovação dos referenciais e qualificações; membros dos órgãos de apoio à decisão (por exemplo, Comissão de Certificação, França)
- 4. Websites bem organizados e atualizados, tornando toda a informação pública: organização, diferentes textos jurídicos, relatórios e análises, metodologias e guias para utilizadores, diretórios, notícias, ferramentas para autosserviços dos utilizadores.

5.13 Acompanhamento (monitoria) e avaliação

O QNQ é um instrumento de política nacional com objetivos e metas, definidos e calibrados para o contexto presente e perspectivas futuras. O desenho, auscultação, aprovação, entrada em vigor e transição para a operacionalização do QNQ são passos interligados de um processo, que terá muito a ganhar se contar com uma abordagem estruturada, planeada, suportada por recursos técnicos e humanos, e apoiada e coordenada com os decisores e marcos do calendário político e legislativo nacional. Um dos elementos de uma abordagem estruturada é o acompanhamento (monitoria) e avaliação dos passos e resultados do QNQ nas suas diferentes fases do ciclo de vida: a) desenho e debate com as partes interessadas; b) aprovação e entrada em vigor; c) operacionalização; d) melhoria e revisão.

Para efeitos de utilização eficiente e eficaz de recursos (escassos) e de disponibilização de informação útil aos parceiros sociais / stakeholders e apoio à decisão, é fundamental pensar e estabelecer um

mecanismo de acompanhamento, monitoria e avaliação dos objetivos do QNQ. Tal mecanismo deverá ser adaptados aos recursos existentes, e ter em contas as diferenças entre monitoria e avaliação.

- O sistema de acompanhamento e monitoria centra-se no curto e médio prazo, na coleta e análise de informação e dados sobre insumos, atividades e resultados diretos do QNQ.
- A avaliação tem um propósito mais amplo: orienta-se para os objetivos e resultados abrangentes de longo prazo, e requer estudos aprofundados permitindo concluir sobre os impactos alcançados (esperados e inesperados).
- O mapa de resultados do sistema de monitoria e avaliação do QNQ pode integrar metas, resultados e objetivos dos diferentes níveis de abrangência, desde o uso de insumos e as atividades, aos impactos abrangentes.

A construção de um sistema de monitoria e avaliação do QNQ da Guiné-Bissau poderá contar com as recomendações metodológicas e técnicas da <u>Diretriz nº 7 do ACQF</u>⁵ e do respetivo <u>Módulo de Formação</u> ("Monitoria e avaliação no contexto dos quadros de qualificações e ACQF"). Esta Diretriz de fácil leitura é acompanhada de uma ferramenta de apoio, que define uma proposta lista de indicadores⁶, que esclarece as principais definições e métricas a aplicar, fontes e dados típicos a analisar.

Apesar deste suporte metodológico importante, haverá um trabalho técnico a realizar pelas instituições nacionais envolvidas, entre as quais o Instituto Nacional de Estatística (principal produtor de dados de estatísticas convencionais), e as entidades chave do setor de educação e formação que implementam as políticas e devem gerir a recolha de dados pertinentes que permitam uma navegação com orientação, em vez de uma navegação às cegas e sem marcos de referência para a melhoria constante.

A cultura de monitoria e avaliação nem sempre é fácil de implantar num sistema de política pública, e nem todas as sociedades dialogam com naturalidade e integram tais mecanismos de feedback e de melhoria constante dos seus sistemas. Assim, a construção de um sistema adaptado de monitoria deverá integrar ações de informação, motivação e incentivo, que permitam estabelecer uma relação de confiança entre o sistema de monitoria com os decisores, utilizadores e beneficiários.

A apresentação e divulgação de resultados do sistema de monitoria do QNQ deverá ser planeada tendo em conta as necessidades dos diferentes utilizadores, e apostar em formatos simples, legíveis e com mensagens claras.

5.14 Ligações com reconhecimento de competências (RVCC)

5.14.1 Tornar visível a aprendizagem não-formal e informal

As pessoas aprendem a qualquer momento, em qualquer lugar ao longo da vida, não só em sistemas e percursos formais de educação e formação, mas também em contextos de aprendizagem não formais e informais. O crescimento da aprendizagem digital e online e o acesso a ferramentas digitais

⁵ ACQF Guideline 7: Monitoring and evaluation in the context of NQF and ACQF. 2022. https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf

⁶ ACQF. 2022. Monitoring and evaluation in the context of the NQF / ACQF: Indicators – Digital tool. 2022. https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf/monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-nqf-acqf-indicators-digital-tool-prototype.

de avaliação de competências são novas dimensões e potencialidades do RVCC, que podem beneficiar os candidatos, e a eficácia dos sistemas de RVCC.

Um número crescente de QNQs em África e a maioria nos QNQ na Europa passou a incluir no seu perímetro de ação a aprendizagem não-formal e informal, e o RVCC. Todos os QNQ desenhados e aprovados nos últimos anos tem permitido e promovido esta integração sistémica da variada aprendizagem extraescolar, fora das instituições de educação formal. O princípio dos resultados de aprendizagem ao qual se associa a maioria dos QNQ, permite e favorece esta mudança de paradigma ligada ao RVCC: os conhecimentos, aptidões e competências adquiridas na escola da vida e do trabalho, podem ser identificados, avaliados e certificados com a finalidade de obtenção de qualificações (parciais ou completas) do QNQ. Contam os resultados das aprendizagens e os marcos de comparação (avaliação) que são os referenciais das qualificações do QNQ. Esta mudança de paradigma enriquece o QNQ enquanto instrumento de promoção da paridade de estima de todas a modalidades de aprendizagem ao longo da vida, e beneficia indivíduos e grupos sociais e profissionais pelas novas formas de valorização das suas competências num mundo em transformação acelerada.

- Um número significativo de jovens encontra-se em situação de abandono escolar precoce, devido a condições socioeconómicas, mas têm direito à validação dos resultados anteriores da aprendizagem e a percursos adequados para voltar à aprendizagem e adquirir qualificações.
- Os trabalhadores migrantes aprendem nas suas experiências de migração e trazem de volta aos seus países de origem uma série de novos conhecimentos, habilidades e competências – por exemplo, línguas, aptidões sociais e interculturais, técnicas e específicas do trabalho – que podem ser identificadas, documentadas, avaliadas e certificadas.
- Os trabalhadores do sector informal rurais e urbanos adquirem e aplicam uma gama de competências práticas importantes, muitas vezes subvalorizados. A atenção à economia informal deu origem a um renovado interesse pela RPL e ao seu potencial para ajudar a mover atividades informais/artesãos para a economia formal, e empregos com condições decentes. O reconhecimento de competências e certificação é um grande direito e alavanca para apoiar a inclusão e a dignidade dos trabalhadores informais, artesãos, agricultores.
- Trabalhadores, candidatos a emprego, jovens mulheres/adultos que regressam à vida ativa podem ter valiosas aptidões e competências, mas não uma qualificação – e o RVCC pode ajudar a realizar uma mudança de vida. O RVCC pode oferecer um caminho para validar competências e facilitar o acesso a formação e formação complementares ou para obter uma qualificação.
- Voluntários e jovens ativistas constroem competências sociais e de comunicação de elevado valor para as carreiras na sociedade civil e nas esferas sociais. Estas aptidões podem ser tornadas visíveis através do RVCC.

O RVCC / RPL <u>não é</u>:

- ✓ Unicamente "avalição" é um processo que inclui avaliação e certificação; e outras etapas preliminares.
- ✓ Reconhecimento de qualificações formais (entre países)
- ✓ Uma forma facilitada e rápida de obter qualificações, sem rigor e sem normas

5.14.2 A aprendizagem não-formal e informal é fundamental para a aprendizagem ao longo da vida

A aprendizagem não formal é informal é componente fundamental da aprendizagem ao longo da vida.

"Recognition of Prior Learning (RPL)" / "Validation of non-formal and informal learning (VNFIL)" / "Validation des Acquis de l'Expérience" (VAE) / "Reconhecimento e certificação de competências adquiridas" (RVCC) / são termos com significado equivalente, utilizados internacionalmente entre países e regiões com alguma diferenciação de conceitos, âmbito e métodos.

"Não existe um sistema RPL universal, mas sim sistemas diferentes que se adaptam às necessidades de países específicos" (ILO, 2018). No entanto, há princípios comuns, partilhados e internacionalmente aceites entre sistemas e países, apesar das especificidades e diferenciação.

Valor e benefícios do RVCC – pontos de vista globais

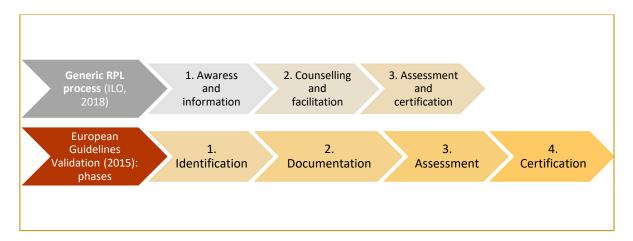
A ILO / OIT (2018) sublinha que "As pessoas estão sempre a aprender, em todo o lado e ao longo das suas vidas. No entanto, a aprendizagem que ocorre fora do sistema formal de educação e formação muitas vezes não é bem compreendida ou valorizada. A formação no local de trabalho, as aprendizagens informais, a gestão de um agregado familiar, o cuidado com os doentes e os familiares idosos são todas as atividades que resultam em resultados de aprendizagem, mas que muitas vezes não vêm com um certificado de competências que reconheçam os conhecimentos, competências e experiência adquiridas. O reconhecimento de todos os tipos de aprendizagem pode resultar em benefícios no mercado de trabalho, na educação e formação formais, financeiramente e em termos de autoestima."

As "Orientações Europeias para validação da Aprendizagem Não Formal e Informal" (Cedefop, 2015: 4) referem que "os sistemas de validação podem ser benéficos para todos os cidadãos e ajudar a combater o desemprego, melhorando as competências correspondentes e a coesão social. A validação pode oferecer um apoio crucial aos desempregados ou aos que correm o risco de perder o seu emprego, permitindo que os cidadãos comuniquem o valor das suas competências e experiências quer aos potenciais empregadores, quer ao regresso à educação formal para obterem uma nova qualificação. A validação pode também fazer parte da resposta à atual crise dos refugiados através da identificação, documentação, avaliação e certificação das experiências anteriores dos migrantes, a fim de apoiar uma integração mais rápida e suave nos países de acolhimento. Para os indivíduos que precisam de redirecionar as suas carreiras, a validação pode abrir uma porta para novas ocupações. Pode também desempenhar um papel importante no combate ao desemprego dos jovens, tornando visíveis competências adquiridas através do trabalho voluntário ou durante o lazer."

RVCC: processo de validação e fases

RPL / RVCC não é unicamente avaliação. Trata-se de um processo, composto por diferentes etapas e atividades através das quais os candidatos descobrem, descrevem, documentam as suas experiências e competências, e se envolvem com os passos que conduzem à avaliação. Para muitos indivíduos, este processo é uma mudança de vida e altamente exigente. A informação e a orientação são importantes em todo o processo. Muitos dos sistemas de RVCC no mundo são estruturados em fases / etapas.

Figura 7: Processos e fases de RVCC



Fonte: ACQF. 2022. Nota Temática 14: Reconhecimento da aprendizagem prévia: asas para transição para emprego digno, formação e atividade social (em Inglês). https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-14-recognition-of-prior-learning-gives-us-wings-for-transitions-to-decent-work-learning-and-social-activity

Tabela 12: Quatro fases de RVCC – principais questões (Orientações Europeias para validação, 2015)

Identificação	Documentação	Avaliação	Certificação
Que procedimentos e ferramentas? Combinação de abordagens normalizadas e de identificação baseada no diálogo? Como é incluída a orientação e o aconselhamento do(a)s candidato(a)s?	Que critérios são utilizados para a admissão de evidências no processo? Que formatos são utilizados para documentar a aprendizagem não formal e informal? Os formatos de documentação suportam a transferência e portabilidade dos conhecimentos, aptidões e competências adquiridas?	As ferramentas de avaliação estão adaptadas às necessidades e características do indivíduo? Que ponto de referência (padrão) está a ser utilizado e quão adequado é este para capturar variações individuais caracterizando a aprendizagem não formal e informal? As condições de avaliação foram claramente definidas e comunicadas em termos de procedimentos, instrumentos e normas de avaliação (aos candidatos; aos empregadores e instituições de ensinoformação)?	Certificação – ligada aos quadros nacionais de qualificações? Credibilidade da instituição certificadora? Os certificados especificam a qualificação (idêntica aos certificados de aprendizagem formal?) Os resultados da validação (documentos, carteiras, certificados, etc.) podem servir para articulação e progressão (educação e formação ao longo da vida, emprego)?

Resumido e adaptado pelo autor. Cedefop, 2015.

Blocos de construção e condições para a RPL

Tabela 13: Blocos de construção e condições para a RPL

ILO (2018)	Orientações Europeias para a Validação (2015)
- Quadro regulamentar	- Informação, Orientação e Aconselhamento
- Quadro institucional	- Coordenação das partes interessadas
- Apropriação e compromisso das partes	- Ligações aos sistemas e quadros nacionais de
interessadas	qualificações
- Garantia de qualidade	- Referenciais de qualificações e resultados de
- Financiamento	aprendizagem
	- Garantia de qualidade
	- Competências profissionais de profissionais
	de validação/profissionais

Resumido e adaptado pelo autor. Fonte: OIT, 2018; Cedefop, 2015.

Quem pode beneficiar de RVCC?

- Indivíduos que têm conhecimentos, competências, competências mas não uma qualificação. A RPL/validação não é adequada para indivíduos sem experiência, competências e competências.
- O indivíduo está no centro da RPL/validação

O que é avaliado, validado?

 Os resultados de aprendizagem alcançados através da aprendizagem prévia, não os percursos de aprendizagem anteriores em si.

Os resultados do processo de RPL/validação podem ser:

- Qualificação completa
- Qualificação parcial
- Créditos ou unidades para uma qualificação
- Isenção de um pré-requisito académico para a entrada no sistema formal de educação e formação ou uma parte do currículo
- Posicionamento de potenciais formando(a)s em vias formais de aprendizagem (por exemplo, antes de continuar a formação)
- Certificado de competências para o mercado de trabalho ou
- Sem reconhecimento

Avaliação digital/virtual de competências, ferramentas e plataformas

A transformação digital está a ter um impacto considerável nas práticas e orientação de RPL/validação. A pandemia COVID-19 exacerbou a transição digital e reconhecimento/validação e os serviços de orientação de carreira tiveram de se adaptar à prestação de serviços à distância. Neste contexto, todos os serviços estão a mudar para uma nova realidade em que as TIC se tornam uma componente incorporada do serviço, e não apenas uma forma diferente de prestação de serviços (Cedefop, 2022).

A avaliação é um aspeto da educação e da formação que passou a ser fornecido através de modalidades online ou digitais. A avaliação virtual fornece i) avaliações eletrónicas em que os(a) formado(a)s completam avaliações digitalizadas num ambiente de aprendizagem virtual, e/ou ii) ambientes de simulação totalmente ou parcialmente online que replicam situações de trabalho na vida real, permitindo aspetos da <u>avaliação baseada em competências</u> num ambiente controlado.

5.15 Ligações com outros quadros de qualificações na região, continente africano, mundo

A Guiné-Bissau tem a ganhar da cooperação e comparação com outros quadros de qualificações – nacionais e regionais, em África e no mundo. Tal troca de informação contribui para gerar confiança mútua, aprender com outras experiências e criar pontes capazes de agilizar os processos de reconhecimento de competências e qualificações de todos os níveis e tipos.

Uma vez aprovado em legislação, o QNQ da Guiné Bissau passará a fazer parte da família dos QNQ do continente africano. Se a sua entrada em vigor for devidamente apoiada pelo governo, parceiros sociais e parceiros internacionais, o texto jurídico do QNQ acompanhado do seu plano de ação terá toda a legitimidade para ser aplicado, produzir resultados e ser referenciado ao Quadro Continental Africano de Qualificações, e comparado a outros quadros nacionais da CEDEAO ou outros países.

A comunicação, e a busca proativa de parcerias e trocas de experiências deve ser uma tarefa planeada e apoiada. O QNQ tem uma faceta internacional, que a sua entidade de coordenação deverá ativar.

6 Percurso para o QNQ

O percurso de desenvolvimento e nascimento do QNQ integrado da Guiné Bissau passará por etapas e vai necessitar dos contributos, apoio e impulso de todas as partes interessadas e instituições. Alguns elementos que poderão reforçar a vitalidade deste processo:

- 1. A visão e objetivos do QNQ são comuns e partilhados. O QNQ enquanto novo desenvolvimento deve ser suportado e "nutrido" como bem comum. O QNQ pertence a todos.
- O QNQ deve ser compreendido para que a apropriação seja real. Discussão, informação, divulgação e formação são os ingredientes de uma abordagem para abrir e desmistificar o QNQ. O QNQ pertence a todos.
- 3. O Grupo de Trabalho do QNQ tem uma missão de grande importância em todo o percurso de desenho, afinamento, diálogo, discussão e aprovação do QNQ para a sua entrada em vigor. O Grupo de Trabalho deverá ter um papel reconhecido pelos ministérios e agência envolvidas, e recursos para implementar as tarefas do seu plano de atividades.
- 4. Em 2023 a Guiné Bissau poderá progredir no seu percurso de desenvolvimento do QNQ. Esta primeira versão do conceito do QNQ serve para alimentar a discussão no seio do Grupo de Trabalho, e afinamento de propostas e opções para as principais componentes do QNQ na sua visão holística e sistémica. O conceito do QNQ na sua versão avançada e final servirá de base à elaboração do projeto de texto jurídico do QNQ, cujo processo de discussão e aprovação poderá ser um objetivo central em 2024.
- 5. O necessário exercício de triagem e análise das qualificações profissionais existentes, dada a sua disparidade, não deverá ser subestimado. Embora todas as qualificações existentes tenham maisvalias, a sua inclusão no QNQ por via de critérios e processos documentados e esclarecidos será um passo fundamental da construção dos princípios do QNQ. A atribuição de níveis a estas qualificações passará por uma análise dos elementos chave que constituem as qualificações profissionais na Guiné-Bissau, nomeadamente o(s) referenciais, resultados de aprendizagem esperados, módulos e unidades, e os créditos atribuídos.
- 6. Os elementos e componentes técnicos do QNQ deverão ser planeado e construídos com os devidos recursos e incluem pelo menos o seguinte: a) guia / manual de desenvolvimento de qualificações para registo no QNQ; b) registo / catálogo de qualificações do QNQ; c) quadro jurídico e metodológico de garantia de qualidade das qualificações; d) política e guia de RVCC; e) mecanismos de monitoria e avaliação. Falta mencionar o ingrediente fundamental da

- operacionalização do QNQ: a governação, sem a qual os esforços poderão esvair-se e fragmentarse sem alcançar novas etapas dignas de nota.
- 7. Recursos: além do indispensável orçamento de Estado, mesmo que com contribuição aquém do necessário, o processo do QNQ poderá contar com contributos técnicos e em peritos de projetos de cooperação internacional, e também do novo projeto ACQF-II (2023-2026). Neste sentido foi elaborado um projeto de plano de atividades de apoio ao processo QNQ, com base numa abordagem colaborativa entre o ACQF-II / ETF e RESET / ENABEL para o período 2023-2024. Esse plano apoiaria o desenvolvimento da base jurídica do QNQ, com base no conceito CNC discutido e validado pelo Grupo de Trabalho e reforçaria as capacidades do grupo através de um programa de formações flexíveis (uma sessão por mês, com possibilidade de expansão).

7 Notas finais

O QNQ não funciona em isolamento do sistema de educação e formação, e não cria impacto se não gerar mudança, melhor desempenho e apropriação pelos utilizadores. Na Guiné Bissau o QNQ vai antes de mais, estimular a autoavaliação crítica do estado das qualificações no país e impulsionar passos concretos para renovação qualitativa do panorama das qualificações. Nesta renovação o QNQ é o ponto de referência comum e a ponte de ligação entre todos os subsetores e níveis do sistema educativo e de formação. Esta missão do QNQ tem um alto valor para a assegurar a contribuição do sistema de educação e formação - nas suas diferentes modalidades - para a empregabilidade dos jovens e adultos, a credibilidade das qualificações e a oportunidade de vida para as novas gerações. Esta renovação poderá impulsionar a competitividade da economia, e abrir as qualificações para as competências emergentes e do futuro do trabalho ligadas à economia verde e digital.

8 Fontes e referências

Fontes nacionais e internacionais sobre a Guiné-Bissau

Legislação

- Lei nº 03/2011 de 29 de março. Lei do Ensino Superior e da Investigação Científica. Suplemento ao Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau nº13/2011.
- Lei º 04/2011 de 29 de março. Lei de Bases do Sistema Educativo Leis de bases do sistema educativo, março de 2011. Suplemento ao Boletim Oficial da República da Guiné-Bissau nº13/2011.
 https://fecongd.org/pdf/crianca/LeiBasesSistemaEducativo.pdf
- Despacho nº24/2010 do Ministério da Educação Nacional, Cultura, Ciência, Juventude e dos Desportos. Adotada a revisão curricular do ensino secundário que implica a introdução do 12º ano de escolaridade.
- Decreto nº 24/89 de 21/08/1989 criando o Instituto Nacional de Formação Técnica e Profissional (INAFOR)
- Despacho nº 24/2010, de 26 de agosto de 2010. Reforma curricular do ensino secundário. Boletim Oficial de 20/10/2010
- Decreto-Lei nº14/2012 de 18 de dezembro 2012. Formação profissional (para a Administração Pública).
- Despacho nº36/2010, 30 de setembro de 2010. regulamento do sistema de avaliação para o ensino básico e secundário
- Decreto-lei n°14/2012 de 18 de dezembro de 2012 define as regras e os princípios de regem a formação profissional na Administração Pública

- Plano Estratégico para Ensino Superior e Investigação Científica. Ministério da Educação Nacional,
 Ciência, Cultura, Juventude e Desportos. Julho 2014.
- Carta política do sistema educativo, 2017
- Plano Estratégico Nacional de Educação Inclusiva para a Guiné-Bissau (2022-2028)
- Política Nacional para a Alfabetização e educação não-formal na Guiné-Bissau, 2023
- Ministério da Educação Nacional. 2017. Programa Setorial da Educação (PSE) da Guiné-Bissau (2017-2025). Julho 2017. https://planipolis.iiep.unesco.org/en/2017/programme-sectoriel-de-like2%80%99%C3%A9ducation-de-la-guin%C3%A9e-bissau-2017-2025-6525

Estudos e análises

- Apresentação sobre a análise das lições sobre o apoio ao ensino técnico, formação profissional,
 emprego e criação de empresas identificação e formulação de um programa no quadro do 11º FED –
 Workshop de validação, Bissau, 23 fevereiro 2018.
- Banco Mundial. 2018. Project appraisal document on proposed grants from the International Development Association (US\$10.7 million equivalent) and from the Global Partnership for Education in the amount of US\$4.3 million to the Republic of Guinea-Bissau for the Quality Education for All Project. 10 Julho 2018
- FEC. 2022. Estudo diagnóstico do ensino superior e investigação científica
- Relatório do estado do sistema educativo (RESEN). Para a Reconstrução da Escola da Guiné-Bissau sobre novas bases. Resumo executivo – draft. Julho 2015.
- Relatório da revisão setorial conjunta do Plano Setorial da Educação (PSE 2017-2025) e do Plano de Ação Trienal Orçamentado (2017-2019). Novembro 2020
- RESET. 2021. Reforçar a eficácia do sistema de ensino e formação técnica e profissional para o emprego na Guiné-Bissau (RESET), Relatório de diagnóstico dos Centros de Formação técnica e profissional na Guiné-Bissau. Agosto 2021.
- PNUD. Human Development Report 2020. http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking
- Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine bissau ipoa national report.pdf
- UNESCO, IIEP, Education Sector Analysis. Methodological Guidelines. Sector-Wide Analysis, With Emphasis On Primary And Secondary Education. Volume 1. September, 2014. http://www.iiep.unesco.org/en/publication/education-sector-analysis-methodological-guidelines-vol-1-sector-wide-analysis-emphasis

Outras fontes internacionais e do ACQF

- ACQF. 2021. Snapshot of the Mapping Study Towards the African Continental Qualifications
 Framework. AU-EU Skills for Youth Employability Programme SIFA Technical Cooperation. Authors: J.
 Keevy, E. Castel-Branco. https://acqf.africa/resources/mapping-study/snapshot-infografia-panoramica-sumaria-do-estudo-de-mapeamento-pt
- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework Mapping report. AU-EU Skills for Youth Employability Programme SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, R. Matlala, U. Kyari and T. Sibiya. https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-mapping-report-comprehensive-pt
- ACQF. 2021. Towards the African Continental Qualifications Framework Synthesis. AU-EU Skills for Youth Employability Programme – SIFA Technical Cooperation. Authors: J. Keevy, A. Bateman, E. Castel-Branco, L. Mavimbela, J. Adotevi, L. Sutherland, and R. Matlala. https://acqf.africa/resources/mapping-study/acqf-relatorio-do-estudo-de-mapeamento-sintese-pt

- ACQF. 2021. Nota temática breve 6.1: Garantia de qualidade da formação profissional (em Inglês). https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-6-1-tvet-quality-assurance
- ACQF Guidelines (10 Guidelines). https://acqf.africa/resources/policy-guidelines
- ACQF. 2022. Guideline 7: Monitoring and evaluation in the context of NQF and ACQF.
 https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf
- ACQF. 2022. Monitoring and evaluation in the context of the NQF / ACQF: Indicators Digital tool.
 2022. <a href="https://acqf.africa/resources/policy-guidelines/acqf-guidelines/acqf-guideline-7-monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-national-qualifications-frameworks-and-acqf/monitoring-and-evaluation-in-the-context-of-nqf-acqf-indicators-digital-tool-prototype.
- ACQF. 2022. Nota Temática 14: Reconhecimento da aprendizagem prévia: asas para a transição para o emprego digno, formação e atividade social (em Inglês). https://acqf.africa/capacity-development-programme/thematic-briefs/acqf-thematic-brief-14-recognition-of-prior-learning-gives-us-wings-for-transitions-to-decent-work-learning-and-social-activity
- African Continental Free Trade Area. https://www.tralac.org/resources/our-resources/6730-continental-free-trade-area-cfta.html
- AfDB, Economic Outlook Guinea-Bissau. https://www.afdb.org/en/countries/west-africa/guinea-bissau-economic-outlook
- Agenda 2063 A África Que Queremos. https://au.int/en/agenda2063/overview
- CEDEFOP (Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional). 2014. Terminologia da Educação e Formação Europeia. https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/4117
- CEDEFOP. 2018a. Análise e síntese dos descritores de nível NQF nos países europeus". Documento de investigação nº. 66. Luxemburgo: CEDEFOP. http://data.europa.eu/doi/10.2801/566217
- CEDEFOP. 2018b. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2017.
 Luxemburgo: CEDEFOP. https://www.cedefop.europa.eu/en/publications-and-resources/publications/8608
- CEDEFOP. 2019. Desenvolvimento de quadros nacionais de qualificações na Europa 2018.
 Luxemburgo: CEDEFOP. https://www.cedefop.europa.eu/files/8609 en.pdf
- IMF, World Economic Outlook (April 2021). https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/03/23/world-economic-outlook-april-2021
- Recomendação do Conselho de 22 maio de 2017 relativa ao Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida (...). 2017/C 189/03). https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017H0615(01)&from=EN
- PNUD. Human Development Report 2020. http://hdr.undp.org/en/content/latest-human-development-index-ranking
- Relatório final Implementação do Programa de Ação de Istambul na Guiné-Bissau 2011-2020. https://www.un.org/ldc5/sites/www.un.org.ldc5/files/guine bissau ipoa national report.pdf
- OECD (2021), Africa's Development Dynamics. Statistical annex. https://oe.cd/AFDD-2021
- União Africana, Estratégia Continental Africana de Educação 2016 2025. https://edu-au.org/strategies/185-cesa16-25

9 Anexos

9.1 Exemplos de descritores de nível: ACQF, EQF (QEQ), QNQ de Cabo Verde

9.1.1 ACQF

Descritores de nível do ACQF

	Domínios de aprendizagem				
Nível	Conhecimento	Aptidões	Autonomia e Responsabilidade		
Definição dos domínios de aprendizagem	No contexto do ACQF "Conhecimento" inclui vários tipos de conhecimento, tais como factos, princípios e teorias em várias áreas	No contexto do ACQF "Aptidões" referem-se à capacidade de usar o conhecimento para responder à informação e resolver problemas. As aptidões incluem aptidões cognitivas, de comunicação, digitais, ecológicas, de inovação, práticas e sociais.	No contexto do ACQF "Autonomia e responsabilidade" refere-se ao contexto e extensão da aplicação da autonomia e responsabilidade		
Nível 1: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimento simples, alfabetização e numeracia	comunicação simples, capacidades cognitivas e práticas necessárias para seguir instruções simples e utilizar soluções simples e repetitivas para resolver problemas simples	contextos altamente estruturados e repetitivos, sob estreita supervisão e orientação, assumindo uma responsabilidade mínima por si próprio		
Nível 2: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimentos básicos incorporando a compreensão e a recordação de conhecimentos factuais e operacionais em algumas áreas	competências básicas de comunicação, cognitivas e práticas necessárias para utilizar informação concreta, ideias e soluções conhecidas para resolver problemas imediatos	contextos estruturados sob supervisão e orientação limitadas, assumindo responsabilidade limitada por resultados próprios e de grupo		
Nível 3: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimentos factuais e operacionais incorporando alguns aspetos teóricos em algumas áreas	uma gama de competências de comunicação, cognitivas, práticas e técnicas necessárias para interpretar e comunicar ideias e informação detalhada e selecionar e utilizar soluções conhecidas para resolver problemas familiares	contextos previsíveis sob supervisão e orientação de rotina, com iniciativa de autorresponsabilidade e alguma responsabilidade pelos resultados do grupo		
<u>Nível 4:</u> os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	principalmente conhecimentos factuais, operacionais ou técnicos incorporando aspetos teóricos em uma ou mais áreas	competências técnicas bem desenvolvidas necessárias para analisar informação e novas ideias, fazer julgamentos informados, comunicar resultados e aplicar soluções variadas a problemas variados (familiares e desconhecidos)	contextos variados (previsíveis e imprevisíveis) com adaptabilidade e iniciativa de autodirecção sob orientação geral, assumindo total responsabilidade por si próprio, algum planeamento e responsabilidade pelos resultados do grupo e iniciativa de responsabilidade pelos outros		

	Domínios de aprendizagem		
Nível	Conhecimento	Aptidões	Autonomia e Responsabilidade
Nível 5: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	principalmente conhecimentos técnicos ou teóricos com profundidade substancial numa disciplina/área	uma gama de competências técnicas bem desenvolvidas, com alguma especialização, necessárias para analisar informação e novas ideias, construir e comunicar um argumento coerente, e aplicar uma gama de soluções, muitas vezes em combinação, para resolver problemas desconhecidos	contextos imprevisíveis com total autonomia e responsabilidade total pelos resultados próprios e do grupo, e alguns responsáveis pelos outros
Nível 6: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimentos altamente técnicos ou teóricos, com especialização numa disciplina/área	competências altamente técnicas e especializadas necessárias para coligir, analisar, sintetizar e comunicar uma série de informações e novas ideias, e formular ou adaptar diferentes soluções para resolver problemas complexos e por vezes abstratos	contextos altamente variáveis com autonomia bem desenvolvida e responsabilidade pelos resultados próprios e do grupo e responsabilidade pelos recursos e processos
Nível 7: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimentos analíticos avançados e/ou especializados de uma disciplina/área	competências avançadas e especializadas necessárias para demonstrar análises avançadas e iniciativa para novos conhecimentos e ideias em investigação e/ou inovação, e formular soluções avançadas para abordar problemas complexos e abstratos	contextos complexos e variáveis com autonomia e responsabilidade avançadas
Nível 8: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	conhecimentos altamente avançados e complexos de uma disciplina/área	competências altamente avançadas e complexas necessárias para demonstrar análises altamente avançadas, comunicar novos conhecimentos e ideias em investigação e/ou inovação, e formular soluções altamente avançadas para abordar problemas altamente complexos e abstratos	contextos altamente complexos com alguma especialização demonstrando uma autonomia e responsabilidade muito avançadas
Nível 9: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	domínio de um corpo complexo de conhecimentos na vanguarda de uma disciplina/área	domínio das competências necessárias para demonstrar originalidade e novos conhecimentos em investigação e/ou inovação e formular e testar teorias para demonstrar domínio de problemas altamente complexos e abstratos	contextos altamente especializados que demonstram o domínio da autonomia e da responsabilidade

	Domínios de aprendizagem			
Nível	Conhecimento	Aptidões	Autonomia e Responsabilidade	
Nível 10: os resultados da aprendizagem relacionados com a aprendizagem formal, não formal e informal a este nível incluem:	contribuição substancial e original de conhecimentos que amplia a vanguarda de uma disciplina/área e/ou na interface entre disciplinas/áreas	competências e técnicas especializadas que demonstram inovação, interpretação e criação de novas ideias necessárias para avaliar criticamente, formular e testar teorias para abordar problemas emergentes, novos e críticos	novos contextos emergentes demonstrando perícia na gestão de novas ideias	

9.1.2 Quadro Europeu de Qualificações

Descritores de nível do QEQ⁷

	Conhecimentos	Aptidões	Responsabilidade e autonomia
Definição	conhecimentos como teóricos e/ou factuais.	cognitivas (incluindo a utilização de pensamento	No âmbito do QEQ descreve-se a responsabilidade e autonomia como a capacidade de o aprendente aplicar conhecimentos e aptidões de forma autónoma e responsável
Nível 1	Conhecimentos gerais básicos	Aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples	Trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado
Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 1:			
Nível 2 Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 2:	área de trabalho ou de estudo	Aptidões cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada à realização de tarefas e à resolução de problemas correntes por meio de regras e instrumentos simples	Trabalhar ou estudar sob supervisão, com um certo grau de autonomia
Nível 3 Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 3:	de trabalho ou de estudo	necessárias à realização de tarefas e à resolução de problemas através da seleção e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações	Assumir responsabilidades pela realização de tarefas numa área de trabalho ou de estudo Adaptar o comportamento às circunstâncias para fins da resolução de problemas

⁷ https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32017H0615(01)&from=EN

Nível 4 Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 4:	Conhecimentos factuais e teóricos em contextos alargados numa área de trabalho ou de estudo	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções para problemas específicos numa área de trabalho ou de estudo	Gerir a própria atividade no quadro de orientações estabelecidas em contextos de trabalho ou de estudo geralmente previsíveis, mas suscetíveis de ser alterados Supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinadas responsabilidades pela avaliação e melhoria das atividades em contextos de
			trabalho ou de estudo
Nível 5 (*1) Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 5:	Conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos no âmbito de uma área de trabalho ou de estudo e consciência dos limites desses conhecimentos	Uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos	Gerir e supervisionar atividades em contextos de trabalho ou de estudo sujeitas a alterações imprevisíveis Rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros
Nível 6 <u>(*2)</u> Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 6:	Conhecimentos aprofundados de uma área de trabalho ou de estudo que implica uma compreensão crítica de teorias e princípios	de trabalho ou de estudo	Gerir atividades ou projetos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade pela tomada de decisões em contextos de trabalho ou de estudo imprevisíveis Assumir responsabilidades em matéria de gestão do desenvolvimento profissional individual e coletivo
Nível 7 <u>(*3)</u> Resultados da aprendizagem correspondentes ao nível 7:	Conhecimentos altamente especializados, alguns dos quais se encontram na vanguarda do conhecimento numa área de trabalho ou de estudo, que sustentam a capacidade de reflexão e/ou investigação original Consciência crítica das questões relativas aos conhecimentos numa área e nas interligações entre várias áreas		Gerir e transformar contextos de trabalho ou de estudo complexos, imprevisíveis e que exigem novas abordagens estratégicas Assumir responsabilidade por contribuir para os conhecimentos e as práticas profissionais e/ou por rever o desempenho estratégico de equipas
Nível 8 <u>(*4)</u>	Conhecimentos de ponta na vanguarda	As aptidões e as técnicas mais avançadas e especializadas, incluindo capacidade de síntese e de avaliação, necessárias para a resolução de	Demonstrar um nível considerável de autoridade, inovação, autonomia, integridade científica e profissional e assumir um compromisso continuado no

Guiné-Bissau Quadro Nacional de Qualificações – documento conceitual e técnico

Resultados da	problemas críticos na área da investigação e/ou da	que diz respeito ao desenvolvimento de novas ideias ou
aprendizagem	inovação ou para o alargamento e a redefinição	novos processos na vanguarda de contextos de
correspondentes ao	dos conhecimentos ou das práticas profissionais	trabalho ou de estudo, inclusive em matéria de
nível 8:	existentes	investigação

O Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior propõe descritores para três ciclos, acordados pelos ministros responsáveis pelo ensino superior na sua reunião em Bergen, em maio de 2005, no quadro do processo de Bolonha. Cada descritor de ciclo de estudos apresenta um enunciado genérico dos resultados esperados e das capacidades associadas às qualificações que representam a conclusão desse ciclo.

9.1.3 Cabo Verde

Descritores de nível do QNQ de Cabo Verde⁸

	Conhecimentos	Aptidões	Responsabilidade e autonomia
Nível 1	Conhecimentos gerais básicos aplicados a um conjunto limitado e definido de atividades.	Aptidões básicas e habilidades necessárias para executar tarefas simples e rotineiras.	Trabalhar ou estudar sob supervisão direta em um contexto estruturado, com responsabilidade por seu desempenho.
Nível 2		Habilidades cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada a realização de tarefas e a resolução de problemas correntes por meio de regras e ferramentas simples.	Trabalhar ou estudar sob supervisão, com um certo grau de autonomia. Demonstrar capacidade de desempenhar algumas tarefas independentes em certas oportunidades estruturadas com níveis intermediários de apoio, direção e supervisão.
Nível 3	de trabalho ou estudo, com o entendimento de certos elementos teóricos e técnicos de processos,	Uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para a realização de tarefas e resolução de problemas através da solução e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações básicos. Providencia assessoria técnica para resolução de problemas específicos.	Assumir responsabilidades para executar tarefas de forma independente numa área de trabalho ou estudo quando se requer decisões ou iniciativas simples. Trabalha de forma eficaz com os outros, como membro de um grupo e assume responsabilidades limitadas por outros em pequenas equipas ou grupos de trabalho. Requerer apoio, direção e supervisão em situações pouco conhecidas. Adaptar o próprio comportamento às circunstâncias para fins de resolução de problemas.
Nível 4	_	Uma gama de habilidades cognitivas e práticas necessárias para gerar soluções para problemas específicos em uma área de trabalho ou estudo.	Supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinadas responsabilidades em matéria de avaliação e melhoria de atividades em contextos de estudo e trabalho. Assumir a responsabilidade pelos seus outputs / resultados em situações de trabalho e aprendizagem semiestruturadas.

⁸ http://iefp.cv/wp-content/uploads/2020/02/bo 20-02-2020 20-CNQ-e-QNQ.pdf

		Gerir a sua própria atividade no quadro de orientações estabelecidas em contextos de estudo ou trabalho geralmente previsíveis, mas suscetíveis de alterações.	Trabalhar de forma independente quando forem necessárias decisões imediatas com certa iniciativa. Conseguir definir os seus objetivos e metas de acordo com os objetivos da organização e gerir efetivamente o tempo disponível.
Nível 5	determinada área de estudo ou trabalho e consciência dos limites desse conhecimento, que inclui um entendimento técnico abstrato e	e atividades novas. Ter capacidade para selecionar e aplicar equipamentos e métodos, explicando as alternativas e assegura a	Gerir e supervisionar em contextos de estudo e trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis. Rever e desenvolver o seu desempenho e o de terceiros, quer em quantidade quer em qualidade. Trabalhar de forma independente quando são requeridas decisões ou iniciativas de nível intermédio. Conseguir organizar o trabalho para si e para a equipa, de acordo com os objetivos e metas da organização e apoiar os outros a gerir eficazmente o tempo.
Nível 6_		Aptidões avançadas que revelam mestria e inovação, necessárias a resolução de problemas complexos e imprevisíveis numa área especializada de estudo ou de trabalho. Gerir atividades ou projetos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade da tomada de decisões em contextos de estudo ou de trabalho imprevisíveis.	Assumir a responsabilidade em matéria de gestão do desenvolvimento profissional individual e coletivo.
Nível 7	especializados, alguns dos quais se encontram na vanguarda do	Aptidões especializadas para a resolução de problemas em matéria de investigação / ou inovação, para desenvolver novos conhecimentos e procedimentos e integrar os conhecimentos de diferentes áreas.	Gerir e transformar contextos de estudo ou trabalho que são complexos, imprevisíveis e exigem abordagens estratégicas novas. Assumir responsabilidades de forma a contribuir para os conhecimentos e as práticas profissionais e / ou para rever o desempenho estratégico de equipas.

Ν	lível 8	Conhecimentos de ponta na vanguarda	As aptidões e as técnicas mais avançadas e especializadas,	Demonstrar um nível considerável de autoridade, inovação,
		de uma área de estudo ou de trabalho e	incluindo capacidade de síntese e de avaliação,	autonomia, integridade cientifica ou profissional e assumir
		na interligação entre áreas.	necessárias para a resolução de problemas críticos na área	um firme compromisso no que diz respeito ao
			da investigação e/ ou da inovação pu para o alargamento	desenvolvimento de novas ideias ou novos processos na
			e a redefinição dos conhecimentos ou das práticas	vanguarda dos contextos de estudo ou de trabalho, inclusive
			profissionais existentes.	em matéria de investigação.